

## Final Terms



**BARCLAYS BANK PLC**

*(Incorporated with limited liability in England and Wales)*

**Up to EUR 100,000,000 Securities due June 2024 pursuant to the Global Structured Securities Programme (the Tranche 1 Securities)  
Issue Price: 100.00 per cent.**

This document constitutes the final terms of the Securities (the "**Final Terms**") described herein for the purposes of Article 5.4 of the Prospectus Directive and is prepared in connection with the Global Structured Securities Programme established by Barclays Bank PLC (the "**Issuer**"). These Final Terms are supplemental to and should be read in conjunction with the GSSP Base Prospectus 1 dated 28 August 2018, as supplemented on 12 November 2018, 19 November 2018 and 11 April 2019 (the "**Base Prospectus**"), which constitutes a base prospectus for the purposes of the Prospectus Directive. Full information on the Issuer and the offer of the Securities is only available on the basis of the combination of these Final Terms and the Base Prospectus. A summary of the individual issue of the Securities is annexed to these Final Terms.

The Base Prospectus, and any supplements thereto, are available for viewing at <https://www.home.barclays/prospectuses-and-documentation/structured-securities/prospectuses.html> and during normal business hours at the registered office of the Issuer and the specified office of the Issue and Paying Agent for the time being in London, and copies may be obtained from such office. Words and expressions defined in the Base Prospectus and not defined in the Final Terms shall bear the same meanings when used herein.

**BARCLAYS**

**Final Terms dated 8 May 2019**

## PART A – CONTRACTUAL TERMS

- |   |     |  |  |
|---|-----|--|--|
| 1.  | (a) | Series number:                                 | NX000227541  |
|   | (b) | Tranche number:                                | 1  |
| 2.  |     | Settlement Currency:                           | Euro (“EUR”)   |
| 3.  |     | Exchange Rate:                                 | Not Applicable   |
| 4.  |     | Securities:                                    |  |
|   | (a) | Aggregate Nominal Amount as at the Issue Date: |  |
|   |     | (i) Tranche:                                   | Up to EUR 100,000,000  |
|   |     | (ii) Series:                                   | Up to EUR 100,000,000  |
|   | (b) | Specified Denomination:                        | EUR 1,000  |
|   | (c) | Minimum Tradable Amount:                       | Not Applicable   |
| 5.  |     | Issue Price:                                   | 100% per cent of the Aggregate Nominal Amount.   |
|   |     |  | The Issue Price includes a commission element payable by the Issuer to the Authorised Offeror which will be no more than 1.01% of the Issue Price. Investors in the Securities intending to invest through an intermediary (including by way of introducing broker) should request details of any such commission or fee payment from such intermediary before making any purchase hereof. |
| 6.  |     | Issue Date:                                    | 14 June 2019   |
| 7.  |     | Interest Commencement Date:                    | Issue Date   |
| 8.  |     | Scheduled Redemption Date:                     | 14 June 2024   |
| 9.  |     | Calculation Amount:                            | EUR 1,000  |
| <b>Provisions relating to interest (if any) payable</b> |     |  |  |
| 10.   |     | Type of Interest:                              | Floating Rate Interest   |
|   | (a) | Interest Payment Date(s):                      | 14 June, 14 September, 14 December and 14 March in each year, adjusted if the respective date is either not a business day nor a trading day (as applicable)   |
|   | (b) | Interest Period End Date(s):                   | 14 June, 14 September, 14 December and 14 March in each year without adjustment  |
| 11.   |     | Switch Option:                                 | Not Applicable   |
| 12.   |     | Conversion Option:                             | Not Applicable   |
| 13.   |     | Fixing Date – Interest:                        | Not Applicable   |

14.	Fixing Time – Interest:	Not Applicable
15.	Fixed Rate Interest provisions:	Not Applicable
16.	Floating Rate Interest provisions:	Applicable
	(a) Floating Interest Rate Determination:	Applicable
	– Reference Rate:	EURIBOR
	– Designated Maturity:	3 Months
	– Offered Quotation:	Applicable
	– Arithmetic Mean:	Not Applicable
	– Interest Determination Date:	As set out in General Condition 6.8 ( <i>Determination of a Floating Rate</i> )
	– Relevant Screen Page:	Reuters Screen EURIBOR01 Page
	– Relevant Time:	11:00 a.m. Brussels time
	– Pre-nominated Index:	Not Applicable
	(b) CMS Rate Determination:	Not Applicable
	(c) Cap Rate:	Not Applicable
	(d) Curve Cap:	Not Applicable
	(e) Floor Rate:	0.50%
	(f) Participation:	1
	(g) Spread:	zero
	(h) Day Count Fraction:	30/360
	(i) Details of any short or long Interest Calculation Period:	Not Applicable
	(j) Range Accrual:	Not Applicable
	(k) Global Floor:	Not Applicable
17.	Inverse Floating Rate Interest provisions:	Not Applicable
18.	Inflation-Linked Interest provisions:	Not Applicable
19.	Digital Interest Provisions:	Not Applicable
20.	Spread-Linked Interest Provisions:	Not Applicable
21.	Decompounded Floating Rate Interest provisions:	Not Applicable
22.	Zero Coupon Provisions:	Not Applicable
<b>Provisions relating to redemption</b>		
23.	(a) Optional Early Redemption:	Not Applicable
	(b) Option Type:	Not Applicable

24. Call provisions	Not Applicable
25. Put provisions	Not Applicable
26. Final Redemption Type:	Bullet Redemption
27. Bullet Redemption provisions:	Applicable
Final Redemption Percentage:	100%
28. Inflation-Linked Redemption provisions:	Not Applicable
29. Early Cash Settlement Amount:	Market Value
Final Redemption Floor Unwind Costs:	Not Applicable
30. Fixing Date – Redemption:	Not Applicable
31. Fixing Time – Redemption:	Not Applicable
32. Change in Law:	Applicable
33. Currency Disruption Event:	Applicable
34. Issuer Tax Event:	Applicable
35. Extraordinary Market Disruption:	Applicable
36. Hedging Disruption:	Not Applicable
37. Increased Cost of Hedging:	Not Applicable

#### **Disruptions**

38. Settlement Expenses:	Not Applicable
39. FX Disruption Fallbacks (General Condition 10 ( <i>Consequences of FX Disruption Events</i> )):	Not Applicable

#### **General Provisions**

40. Form of Securities:	Global Bearer Securities: Permanent Global Security
	NGN Form: Applicable
	Held under the NSS: Not Applicable
	CGN Form: Not Applicable
	CDIs: Not Applicable
41. Trade Date:	15 April 2019
42. Taxation Gross Up:	Not Applicable
43. Prohibition of Sales to EEA Retail Investors:	Not Applicable
44. Early Redemption Notice Period Number:	Not Applicable
45. Additional Business Centre(s):	London
46. Business Day Convention:	Modified Following

47.	Determination Agent:	Barclays Bank PLC
48.	Registrar:	Not Applicable
49.	CREST Agent:	Not Applicable
50.	Transfer Agent:	Not Applicable
51.	(a) Names of Manager:	Barclays Bank PLC
	(b) Date of underwriting agreement:	Not Applicable
	(c) Names and addresses of secondary trading intermediaries and main terms of commitment:	Not Applicable
52.	Registration Agent:	Not Applicable
53.	<i>Masse</i> Category:	Not Applicable
54.	Governing law:	English law
55.	Belgian Securities	Not Applicable
56.	Relevant Benchmark:	EURIBOR is provided by European Money Market Institute. As at the date hereof, European Money Market Institute does not appear in the register of administrators and benchmarks established and maintained by ESMA pursuant to article 36 of the Benchmarks Regulation

## PART B – OTHER INFORMATION

### 1. LISTING AND ADMISSION TO TRADING

Application is expected to be made by the Issuer (or on its behalf) for the Securities to be listed on the official list and admitted to trading on the regulated market of the London Stock Exchange with effect from 14 June 2019.

Estimate of total expenses related to admission to trading: GBP 3,375

### 2. RATINGS

Ratings: The Securities have not been individually rated.

### 3. INTERESTS OF NATURAL AND LEGAL PERSONS INVOLVED IN THE OFFER

Save for any fees payable to the Manager and save as discussed in risk factor 19 (*Risks associated with conflicts of interest*), so far as the Issuer is aware, no person involved in the offer of the Securities has an interest material to the issue.

### 4. REASONS FOR THE OFFER, ESTIMATED NET PROCEEDS AND TOTAL EXPENSES

- |                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| (i) Reasons for the offer:      | General funding |
| (ii) Estimated net proceeds:    | Not Applicable  |
| (iii) Estimated total expenses: | Not Applicable  |

### 5. YIELD

Not Applicable

### 6. HISTORIC INTEREST RATES

Details of historic EURIBOR rates can be obtained from Reuters Screen EURIBOR01 Page.

### 7. OPERATIONAL INFORMATION

- |  |   |
|--|---|
| (i) ISIN Code:   | XS1931377680  |
| (ii) Common Code:  | 193137768   |
| (iii) Relevant Clearing System(s) and the relevant identification number(s):   | Clearstream, Euroclear  |
| (iv) Delivery:   | Delivery against payment.   |
| (v) Name and address of additional Paying Agent(s) (if any)                    | Not Applicable  |
| (vi) Intended to be held in a manner which would allow Eurosystem eligibility: | Yes. Note that the designation "yes" simply means that the Notes are intended upon issue to be deposited with one of the International Central Securities Depositories ("ICSDs") as common safekeeper and does not necessarily mean that the Notes will be recognized as eligible collateral for Eurosystem monetary policy and intra day credit operations by the Eurosystem either upon |

issue or at any or all times during their life. Such recognition will depend upon the ECB being satisfied that Eurosystem eligibility criteria have been met.

## 8. TERMS AND CONDITIONS OF THE OFFER

### 8.1 Authorised Offer(s)

- (a) Public Offer: An offer of the Notes may be made, subject to the conditions set out below by the Authorised Offeror(s) (specified in (b) immediately below) other than pursuant to Article 3(2) of the Prospectus Directive in the Public Offer Jurisdiction(s) (specified in (c) immediately below) (and/or, if the offer is made or continuing after 20 July 2019, Article 1(4) of the Prospectus Regulation) during the Offer Period (specified in (d) immediately below) subject to the conditions set out in the Base Prospectus and in (e) immediately below
- (b) Name(s) and address(es), to the extent known to the Issuer, of the placers in the various countries where the offer takes place (together the "**Authorised Offeror(s)**"): Each financial intermediary specified in (i) and (ii) below:
- (i) **Specific consent:** Banco BPI SA (the "**Initial Authorised Offeror(s)**") and each financial intermediary expressly named as an Authorised Offeror on the Issuer's website (<https://www.home.barclays/prospectuses-and-documentation/structured-securities/final-terms.html>); and
- (ii) **General consent:** Not Applicable
- (c) Jurisdiction(s) where the offer may take place (together, the "**Public Offer Jurisdictions(s)**"): Portugal
- (d) Offer period for which use of the Base Prospectus is authorised by the Authorised Offeror(s): From, and including, 8 May 2019 to, and including, 11 June 2019
- (e) Other conditions for use of the Base Prospectus by the Authorised Offeror(s): Not Applicable

### 8.2 Other terms and conditions of the offer

- (a) Offer Price: The Issue Price
- (b) Total amount of offer: Up to EUR 100,000,000
- (c) Conditions to which the offer is subject: Offers of the Securities made prior to the Issue Date are conditional on their issue. There are no pre-identified allotment criteria. The Authorised Offeror will adopt allotment criteria that ensure equal treatment of prospective investors. A

prospective investor will receive 100 per cent. of the amount of Securities allocated to it during the Offer Period.

The Issuer reserves the right to withdraw the offer for Securities at any time prior to the end of the Offer Period.

For the avoidance of doubt, following withdrawal of the offer, if any application has been made by any potential investor, each such potential investor shall not be entitled to subscribe or otherwise acquire the Securities and any applications will be automatically cancelled and any purchase money will be refunded to the applicant by the Authorised Offeror in accordance with the Authorised Offeror's usual procedures.

- |     |   |  |
|-----|---|--|
| (d) | Time period, including any possible amendments, during which the offer will be open and description of the application process: | From, and including, 8 May 2019 to, and including, 11 June 2019  |
| (e) | Description of the application process:   | An offer of the Securities may be made by the Manager or the Authorised Offeror other than pursuant to Article 3(2) of the Prospectus Directive in Portugal (the "Public Offer Jurisdiction") during the Offer Period.<br><br>Applications for the Securities can be made in the Public Offer Jurisdiction through the Authorised Offeror during the Offer Period. The Securities will be placed into the Public Offer Jurisdiction by the Authorised Offeror. Distribution will be in accordance with the Authorised Offeror's usual procedures, notified to investors by the Authorised Offeror. |
| (f) | Details of the minimum and/or maximum amount of application:  | The minimum and maximum amount of application from the Authorised Offeror will be notified to investors by the Authorised Offeror.   |
| (g) | Description of possibility to reduce subscriptions and manner for refunding excess amount paid by applicants:                   | Not Applicable   |
| (h) | Details of method and time limits for paying up and delivering the Securities:  | The Securities will be issued on the Issue Date against payment of the net subscription moneys to the Issuer via the Authorised Offeror. Each investor will be notified by the relevant Authorised Offeror of the settlement arrangements in respect of the Securities at the time of such investor's application.   |
| (i) | Manner in and date on which results of the offer are to be made public:   | The Authorised Offeror will make the results of the offer available to the public upon request at the Authorised Offeror's offices.  |



- (j) Procedure for exercise of any right of pre-emption, negotiability of subscription rights and treatment of subscription rights not exercised: Not Applicable
- (k) Whether tranche(s) have been reserved for certain countries: Offers may be made through the Authorised Offeror in the Public Offer Jurisdiction to any person. Offers (if any) in other EEA countries will only be made through the Authorised Offeror pursuant to an exemption from the obligation under the Prospectus Directive as implemented in such countries to publish a prospectus.
- (l) Process for notification to applicants of the amount allotted and indication whether dealing may begin before notification is made: Applicants will be notified directly by the Authorised Offeror of the success of their application. No dealings in the Securities may take place prior to the Issue Date.
- (m) Amount of any expenses and taxes specifically charged to the subscriber or purchaser: Prior to making any investment decision, investors should seek independent professional advice as they deem necessary.
- (n) Name(s) and address(es), to the extent known to the Issuer, of the placers in the various countries where the offer takes place: Banco BPI S.A. : Rua Tenente Valadim, 284. 4100-476 Porto, Portugal

## SUMMARY

Summaries are made up of disclosure requirements known as 'elements'. These elements are numbered in sections A to E (A.1 to E.7).

This summary (the "**Summary**") contains all the elements required to be included in a summary for these types of securities and issuer. Because some elements are not required to be addressed, there may be gaps in the numbering sequence of the elements.

Even though an element may be required to be inserted in the Summary because of the type of securities and issuer, it is possible that no relevant information can be given regarding the element. In this case a short description of the element is included in the Summary after the words 'not applicable'.

<b>Section A – Introduction and warnings</b>		
<b>A.1</b>	<b>Introduction and warnings</b>	<p>This Summary should be read as an introduction to the Base Prospectus. Any decision to invest in Securities should be based on consideration of the Base Prospectus as a whole, including any information incorporated by reference, and read together with the Final Terms.</p> <p>Where a claim relating to the information contained in the Base Prospectus is brought before a court, the plaintiff might, under the national legislation of the relevant Member State of the European Economic Area, have to bear the costs of translating the Base Prospectus before the legal proceedings are initiated.</p> <p>No civil liability shall attach to any responsible person solely on the basis of this Summary, including any translation thereof, unless it is misleading, inaccurate or inconsistent when read together with the other parts of the Base Prospectus or it does not provide, when read together with the other parts of the Base Prospectus, key information in order to aid investors when considering whether to invest in the Securities.</p>
<b>A.2</b>	<b>Consent by the Issuer to the use of prospectus in subsequent resale or final placement of Securities</b>	<p>The Issuer may provide the consent to the use of the Base Prospectus and Final Terms for subsequent resale or final placement of Securities by financial intermediaries, provided that the subsequent resale or final placement of Securities by such financial intermediaries is made during the Offer Period specified below. Such consent may be subject to conditions which are relevant for the use of the Base Prospectus.</p> <p><b>Specificconsent:</b> The Issuer consents to the use of the Base Prospectus and these Final Terms with respect to the subsequent resale or final placement of Securities (a "<b>Public Offer</b>") which satisfies all of the following conditions:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) the Public Offer is only made in Portugal; and</li> <li>(b) the Public Offer is only made during the period from and including 8 May 2019 to, and including, 11 June 2019 (the "<b>Offer Period</b>"); and</li> <li>(c) the Public Offer is only made by any financial intermediary which (i) is authorised to make such offers under Directive 2014/65/EU of the European Parliament and of the Council on markets in financial instruments (as amended from time to time, "<b>MiFID</b>") and (ii) has published on its website that it is using the Base Prospectus in accordance with the Issuer's consent and the conditions attached thereto (an "<b>Authorised Offeror</b>").</li> </ul>

		<b>Information on the terms and conditions of an offer by any Authorised Offeror is to be provided at the time of that offer by the Authorised Offeror.</b>
<b>Section B – Issuer</b>		
<b>B.1</b>	<b>Legal and commercial name of the Issuer</b>	The Securities are issued by Barclays Bank PLC (the " <b>Issuer</b> ").
<b>B.2</b>	<b>Domicile and legal form of the Issuer, legislation under which the Issuer operates and country of incorporation of the Issuer</b>	The Issuer is a public limited company registered in England and Wales.  The principal laws and legislation under which the Issuer operates are the laws of England and Wales including the Companies Act.
<b>B.4b</b>	<b>Known trends affecting the Issuer and industries in which the Issuer operates</b>	<p>The business and earnings of the Issuer and its subsidiary undertakings (together, the "<b>Bank Group</b>" or "<b>Barclays</b>") can be affected by the fiscal or other policies and other actions of various governmental and regulatory authorities in the UK, EU, US and elsewhere, which are all subject to change, as a result, regulatory risk will remain a focus. A more intensive regulatory approach and enhanced requirements together with the uncertainty (particularly in light of the UK's withdrawal from the EU) and potential lack of international regulatory coordination as enhanced supervisory standards are developed and implemented may adversely affect the Bank Group's business, capital and risk management strategies and/or may result in the Bank Group deciding to modify its legal entity, capital and funding structures and business mix, or to exit certain business activities altogether or not to expand in areas despite otherwise attractive potential.</p> <p>Following the transfer of the assets and liabilities of the Barclays UK division from the Bank Group to Barclays Bank UK PLC and its subsidiary undertakings (together, the "<b>Barclays Bank UK Group</b>"), the Bank Group becomes less diversified than it used to be. The Bank Group no longer has recourse to the assets of the Barclays Bank UK Group. Further, relative to its parent group, the Bank Group is more focused on businesses outside the UK, more focused on wholesale businesses, more dependent on wholesale funding sources and potentially subject to different regulatory obligations.</p> <p>There are several other significant pieces of legislation and areas of focus which will require significant management attention, cost and resource, including:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Changes in prudential requirements, including the risk reduction measures package recently adopted in the EU to amend the Capital Requirements Directive (CRD IV) and the Bank Recovery and Resolution Directive (BRRD) which may impact minimum requirements for own funds and eligible liabilities (MREL), leverage, liquidity or funding requirements, applicable buffers and/or add-ons to such minimum requirements and risk weighted assets calculation methodologies all as may be set by international, EU or national authorities.</li> <li>• The derivatives market has been the subject of particular focus for regulators in recent years across the G20 countries and beyond, with</li> </ul>

		<p>regulations introduced which require the reporting and clearing of standardised over the counter ("OTC") derivatives and the mandatory margining of non-cleared OTC derivatives. Other regulations applicable to swap dealers, including those promulgated by the US Commodity Futures Trading Commission, have imposed significant costs on the Bank Group's derivatives business.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• The recast Markets in Financial Instruments Directive in Europe (MiFID II), which came into force in January 2018, has fundamentally changed the European regulatory framework entailing significant operational changes for market participants in a wide range of financial instruments as well as changes in market structures and practices.</li> <li>• By virtue of the EU Benchmarks Regulation, after 1 January 2020, certain Bank Group entities will not be permitted to use benchmarks unless the relevant administrator is authorised, registered or qualifies under a third party regime. This may necessitate adapting processes and systems to transition to new alternative benchmarks, which would be a very time consuming and costly process.</li> <li>• Separately, the transition to risk-free rates as part of a wider benchmark reform is also expected to be impactful to the Bank Group in respect of the timing of the development of a robust risk free rate market, an unfavourable market reaction and/or inconsistencies in the adoption of products using the new risk free rates, and also in respect of the costs and uncertainties involved in managing and/or changing historical products to reference risk free rates as a result of the proposed discontinuation of certain existing benchmarks.</li> <li>• The Bank Group and certain of its members are subject to supervisory stress testing exercises in a number of jurisdictions. These exercises currently include the programmes of the Bank of England, the European Banking Authority, the Federal Deposit Insurance Corporation and the Federal Reserve Board. Failure to meet requirements of regulatory stress tests, or the failure by regulators to approve the stress test results and capital plans of the Bank Group, could result in the Bank Group being required to enhance its capital position, limit capital distributions or position additional capital in specific subsidiaries.</li> <li>• The introduction and implementation of Payments Service Directive 2 ("PSD2") with delivery across 2019 provides third parties and banks with opportunities to change and enhance the relationship between a customer and their bank. PSD2 will also introduce new requirements to the authentication process for a number of actions customers take, including ecommerce transactions. A failure to comply with PSD2 could expose the Bank Group to regulatory sanction. The changes to authentication may change the fraud environment across the industry as providers implement different approaches to comply.</li> </ul>
<b>B.5</b>	<b>Description of the group and the Issuer's position within the group</b>	<p>The Bank Group is a major global financial services provider.</p> <p>The Issuer is a wholly owned direct subsidiary of Barclays PLC, which is the ultimate holding company of the Bank Group.</p>

<b>B.9</b>	<b>Profit forecast or estimate</b>	Not Applicable: the Issuer has chosen not to include a profit forecast or estimate.
<b>B.10</b>	<b>Nature of any qualifications in audit report on historical financial information</b>	Not Applicable: the audit report on the historical financial information contains no such qualifications.
<b>B.12</b>	<b>Selected key financial information; no material adverse change and significant change statements</b>	<p>Based on the Bank Group's audited financial information for the year ended 31 December 2018, the Bank Group had total assets of £877,700 million (2017: £1,129,343 million), total net loans and advances of £136,959 million (2017: £324,590 million), total deposits of £199,337 million (2017: £399,189 million), and total equity of £47,711 million (2017: £65,734 million) (including non-controlling interests of £2 million (2017: £1 million)). The profit before tax of the Bank Group for the year ended 31 December 2018 was £1,286 million (2017: £1,758 million) after credit impairment charges and other provisions of £643 million (2017: £1,553 million). The financial information in this paragraph is extracted from the audited consolidated financial statements of the Issuer for the year ended 31 December 2018.</p> <p>Not applicable: There has been no significant change in the financial or trading position of the Bank Group since 31 December 2018.</p> <p>There has been no material adverse change in the prospects of the Issuer since 31 December 2018.</p>
<b>B.13</b>	<b>Recent events particular to the Issuer which are materially relevant to the evaluation of Issuer's solvency</b>	Not Applicable: there have been no recent events particular to the Issuer which are to a material extent relevant to the evaluation of the Issuer's solvency.
<b>B.14</b>	<b>Dependency of the Issuer on other entities within the group</b>	<p>The whole of the issued ordinary share capital of the Issuer is beneficially owned by Barclays PLC, which is the ultimate holding company of the Bank Group.</p> <p>The financial position of the Issuer is dependent on the financial position of its subsidiary undertakings.</p>
<b>B.15</b>	<b>Description of the Issuer's principal activities</b>	<p>The Bank Group is a transatlantic consumer and wholesale bank with global reach offering products and services across personal, corporate and investment banking, credit cards and wealth management anchored in the Bank Group's two home markets of the UK and the US.</p> <p>The Issuer and the Bank Group offer products and services designed for the Bank Group's larger corporate, wholesale and international banking clients</p>
<b>B.16</b>	<b>Description of whether the Issuer is directly or indirectly owned or controlled and by whom and</b>	The whole of the issued ordinary share capital of the Issuer is beneficially owned by Barclays PLC, which is the ultimate holding company of the Issuer and its subsidiary undertakings.

	<b>nature of such control</b>	
<b>B.17</b>	<b>Credit ratings assigned to the Issuer or its debt securities</b>	<p>The short-term unsecured obligations of the Issuer are rated A-1 by Standard &amp; Poor's Credit Market Services Europe Limited, P-1 by Moody's Investors Service Ltd. and F1 by Fitch Ratings Limited and the long-term unsecured unsubordinated obligations of the Issuer are rated A by Standard &amp; Poor's Credit Market Services Europe Limited, A2 by Moody's Investors Service Ltd. and A+ by Fitch Ratings Limited. A specific issue of Securities may be rated or unrated.</p> <p><b>Ratings:</b> This issue of Securities will not be rated.</p>
<b>Section C – Securities</b>		
<b>C.1</b>	<b>Type and class of Securities being offered and/or admitted to trading</b>	<p>Securities described in this Summary may be debt securities or, where the repayment terms are linked to the performance of a specified inflation index, derivative securities.</p> <p>Securities will bear interest at a fixed rate, a floating rate plus a fixed percentage, a rate equal to a fixed percentage minus a floating rate, a rate that is equal to the difference between two floating rates, a rate that is calculated by reference to movements in a specified inflation index, or a rate that will vary between two specified fixed rates (one of which may be zero) depending on whether the specified floating rate exceeds the specified strike rate on the relevant date of determination, may be zero coupon securities (which do not bear interest) or may apply a combination of different interest types. The type of interest (if any) payable on the Securities may be the same for all Interest Payment Dates or may be different for different Interest Payment Dates. Securities may include an option for the Issuer, at its discretion, to switch the type of interest payable on the Securities once during the term of the Securities. The amount of interest payable in respect of the Securities on an Interest Payment Date may be subject to a range accrual factor that will vary depending on the performance of a specified inflation index or one or more specified floating rates during the observation period relating to that interest payment date.</p> <p>Securities may include an option for the Securities to be redeemed prior to maturity at the election of the Issuer or the investor. If Securities are not redeemed early they will redeem on the Scheduled Redemption Date and the amount paid will either be a fixed redemption amount, or an amount linked to the performance of a specified inflation index.</p> <p>Securities may be cleared through a clearing system or uncleared and held in bearer or registered form. Certain cleared Securities may be in dematerialised and uncertificated book-entry form. Title to cleared Securities will be determined by the books of the relevant clearing system.</p> <p>Securities will be issued in one or more series (each a "<b>Series</b>") and each Series may be issued in tranches (each a "<b>Tranche</b>") on the same or different issue dates. The Securities of each Series are intended to be interchangeable with all other Securities of that Series. Each Series will be allocated a unique Series number and an identification code.</p> <p>The Securities are transferable obligations of the Issuer that can be bought and sold by investors in accordance with the terms and conditions set out in the Base Prospectus (the "<b>General Conditions</b>"), as completed</p>

		<p>by the final terms document (the "<b>Final Terms</b>") (the General Conditions as so completed, the "<b>Conditions</b>").</p> <p><b>Interest:</b> The interest payable in respect of the Securities will be determined by reference to a floating rate of interest. The amount of interest payable in respect of a security for an interest calculation period will be determined by multiplying the interest calculation amount of such security by the applicable interest rate and day count fraction.</p> <p><b>Call or Put option:</b> Not applicable.</p> <p><b>Final redemption:</b> The final redemption amount will be 100 per cent. of EUR 1,000 (the Calculation Amount).</p> <p><b>Form:</b> The Securities will initially be issued in global bearerform.</p> <p><b>Identification:</b> Series number: NX000227541; Tranche number: 1</p> <p><b>Identification codes: ISIN Code:</b> XS1931377680; <b>Common Code:</b> 193137768.</p> <p><b>Governing law:</b> The Securities will be governed by English law.</p>
C.2	<b>Currency</b>	<p>Subject to compliance with all applicable laws, regulations and directives, Securities may be issued in any currency. The terms of Securities may provide that all amounts of interest and principal payable in respect of such Securities will be paid in a settlement currency other than the currency in which they are denominated, with such payments being converted into the settlement currency at the prevailing exchange rate as determined by the Determination Agent.</p> <p>The Securities will be denominated in Euro ("<b>EUR</b>"). All amounts of interest and principal payable in respect of the Securities will be paid in Euro ("<b>EUR</b>").</p>
C.5	<b>Description of restrictions on free transferability of the Securities</b>	<p>Securities are offered and sold outside the United States to non-U.S. persons in reliance on Regulation S and must comply with transfer restrictions with respect to the United States.</p> <p>Securities held in a clearing system will be transferred in accordance with the rules, procedures and regulations of that clearing system.</p> <p>Subject to the above, the Securities will be freely transferable.</p>
C.8	<b>Description of rights attached to the Securities including ranking and limitations to those rights</b>	<p><b>Rights:</b> Each Security includes a right to a potential return of interest and amount payable on redemption together with certain ancillary rights such as the right to receive notice of certain determinations and events and the right to vote on future amendments.</p> <p><b>Price:</b> Securities will be issued at a price and in such denominations as agreed between the Issuer and the relevant dealer(s) and/or manager(s) at the time of issuance. The minimum denomination will be the Calculation Amount in respect of which interest and redemption amounts will be calculated. The issue price of the Securities is 100 per cent. The denomination of a Security is EUR 1,000 (the "<b>Calculation Amount</b>").</p> <p><b>Taxation:</b> All payments in respect of the Securities shall be made without withholding or deduction for or on account of any UK taxes unless such withholding or deduction is required by law. In the event that any such withholding or deduction is required by law, the Issuer will, unless 'Taxation Gross Up' is specified as 'Not Applicable' in the Final Terms and otherwise save in limited circumstances, pay additional</p>

		<p>amounts to cover the amounts so withheld or deducted. If 'Taxation Gross Up' is specified as 'Not Applicable' in the Final Terms the Issuer will not pay additional amounts to cover the amounts so withheld or deducted.</p> <p><b>Events of default:</b> If the Issuer fails to make any payment due under the Securities or breaches any other term and condition of the Securities in a way that is materially prejudicial to the interests of the Holders (and such failure is not remedied within 30 days, or, in the case of interest, 14 days), or the Issuer is subject to a winding-up order, then (subject, in the case of interest, to the Issuer being prevented from payment for a mandatory provision of law) the Securities will become immediately due and payable, upon notice being given by the Holder (or, in the case of French law Securities, the representative of the Holders).</p> <p><b>Ranking:</b> The Securities are direct, unsubordinated and unsecured obligations of the Issuer and rank equally among themselves.</p> <p><b>Limitations to rights:</b> Notwithstanding that the Securities are linked to the performance of the underlying asset(s), Holders do not have any rights in respect of the underlying assets. The terms and conditions of the Securities contain provisions for calling meetings of Holders to consider matters affecting their interests generally and these provisions permit defined majorities to bind all Holders, including all Holders who voted in a manner contrary to the majority. Furthermore, in certain circumstances, the Issuer may amend the terms and conditions of the Securities, without the Holders' consent. The terms and conditions of the Securities permit the Issuer and the Determination Agent (as the case may be), on the occurrence of certain events and in certain circumstances, without the Holders' consent, to make adjustments to the terms and conditions of the Securities, to redeem the Securities prior to maturity, (where applicable) to postpone valuation of the underlying asset(s) or scheduled payments under the Securities, to change the currency in which the Securities are denominated, to substitute the Issuer with another permitted entity subject to certain conditions, and to take certain other actions with regard to the Securities and the underlying asset(s) (if any).</p>
C.9	<b>Interest/ Redemption</b>	<p><b>Interest:</b> In respect of each interest calculation period, Securities may or may not bear interest. For each interest calculation period in respect of which the Securities bear interest, interest will accrue at one of the following rates: a fixed rate, a floating rate plus a fixed percentage, a rate equal to a fixed percentage minus a floating rate, a rate that is equal to the difference between two floating rates, a rate that is calculated by reference to movements in a specified inflation index, a rate that will vary between two specified fixed rates (one of which may be zero) depending on whether the specified floating rate exceeds a specified level on the relevant date of determination, or a rate that is decomposed floating rate. Securities may include an option for the Issuer, at its discretion, to switch the type of interest payable on the Securities once during the term of the Securities (the "<b>Switch Option</b>"). Securities may also include an option for the Holder representing 100% of the Aggregate Nominal Amount (or of the outstanding number, as applicable) to convert any existing type of interest payable on the Securities to fixed rate interest (the "<b>Conversion Option</b>"). The amount of interest payable in respect of the Securities on an Interest Payment Date may also be subject to a range accrual factor that will vary depending on the performance of a specified inflation index or one or more specified floating rates, as described in 'Range Accrual Factor' below (the "<b>Range Accrual Factor</b>").</p> <p><b>Final Redemption:</b> The amount payable on final redemption of the Securities will either be fixed at a percentage of the Calculation Amount</p>



of the Securities, or may reference the Calculation Amount of the Securities (being the minimum denomination of the Securities) as adjusted upwards or downwards to account for movements in an inflation index. Settlement procedures will depend on the clearing system for the Securities and local practices in the jurisdiction of the investor.

**Optional Early Redemption:** Certain Securities may be redeemed earlier than the Scheduled Redemption Date following the exercise of a call option by the Issuer or the exercise of a put option by a Holder of the Securities.

**Early Redemption:** Securities may also be redeemed earlier than the Scheduled Redemption Date if performance of the Issuer's obligations becomes illegal, if the Determination Agent so determines, following cessation of publication of an inflation index, or following the occurrence of a change in applicable law, a currency disruption or a tax event affecting the Issuer's ability to fulfil its obligations under the Securities.

**Indicative amounts:** If the Securities are being offered by way of a Public Offer and any specified product values below are not fixed or determined at the commencement of the Public Offer (including any amount, level, percentage, price, rate or other value in relation to the terms of the Securities which has not been fixed or determined by the commencement of the Public Offer), these specified product values will specify an indicative amount, an indicative minimum amount, an indicative maximum amount or any combination thereof. In such case, the relevant specified product value(s) shall be the value determined based on market conditions by the Issuer on or around the end of the Public Offer. Notice of the relevant specified product value will be published prior to the Issue Date.

#### INTEREST

The applicable rate of interest ("**Rate of Interest**") will be equal to the Floating Rate calculated by multiplying the Floating Rate by the number set out under the heading 'Participation' below and then adding the relevant percentage specified below under the heading 'Spread(%)' below, provided that such rate shall not be less than the relevant percentage specified under the heading 'Floor(%)' below.

Participation:	Spread (%):	Floor (%):
1	0	0.50

"**Floating Rate**" means the quotation for 3 month EURIBOR that appears on Reuters Screen EURIBOR01 Page at 11:00 a.m. Brussels time on the date for determining the floating rate.

"**Interest Payment Date(s)**" means 14 June, 14 September, 14 December and 14 March in each year. These dates may be adjusted if the respective date is either not a business day nor a trading day (as applicable), as set out in the Final Terms.

#### FINAL REDEMPTION

The Securities are scheduled to redeem on 14 June 2024 by payment by the Issuer of an amount in EUR equal to EUR 1,000 multiplied by 100%.

#### OPTIONAL EARLY REDEMPTION

These Securities cannot be redeemed early at the option of the Issuer or the Holder.

<b>C.10</b>	<b>Derivative component in the interest payment</b>	Not applicable
<b>C.11</b>	<b>Admission to trading</b>	<p>Securities may be admitted to trading on a regulated market in Belgium, Denmark, Finland, France, Ireland, Italy, Luxembourg, Malta, the Netherlands, Norway, Portugal, Spain, Sweden or the United Kingdom.</p> <p>Application is expected to be made by the Issuer (or on its behalf) for the Securities to be admitted to trading on the regulated market of the London Stock Exchange with effect from 14 June 2019.</p>
<b>C.15</b>	<b>Description of how the value of the investment is affected by the value of the underlying instrument</b>	<p>The return on, and value of, Securities that are derivative securities will be linked to the performance of a specified inflation index. In addition, any interest payments will be calculated by reference to a fixed rate and/or one or more floating rates or movements in the specified inflation index.</p> <p>Payments of interest are calculated by reference to the Floating Rate. A decrease in the level of the Floating Rate will reduce the amount of interest payable on the Securities. The amount of interest for a given period is however subject to a minimum rate of 0.50%.</p>
<b>C.16</b>	<b>Expiration or maturity date of the securities</b>	<p>Securities with repayment terms that reference the performance of a specified inflation index are scheduled to redeem on the Scheduled Redemption Date.</p> <p>The Scheduled Redemption Date of the Securities is 14 June 2024.</p>
<b>C.17</b>	<b>Settlement procedure of the derivative securities</b>	<p>Securities that are derivative securities will be delivered on the specified issue date either against payment of the issue price (or, in the case of Securities having a settlement currency different from the currency of denomination, the settlement currency equivalent of the issue price) or free of payment of the issue price of the Securities. The Securities may be cleared and settled through Euroclear Bank S.A./N.V., Clearstream Banking <i>société anonyme</i>, CREST, Euroclear France, S.A., VP Securities, A/S, Euroclear Finland Oy, Norwegian Central Securities Depository, Euroclear Sweden AB or SIX SIS Ltd.</p> <p>Securities will be delivered on 14 June 2019 (the "<b>Issue Date</b>") against payment of the issue price of the Securities.</p> <p>The Securities will be cleared and settled through Euroclear Bank S.A./N.V., Clearstream Banking <i>société anonyme</i>.</p>
<b>C.18</b>	<b>Description of how the return on derivative securities takes place</b>	<p>The value of the underlying asset to which Securities that are derivative Securities are linked will affect the interest paid and/or the amount paid on the Scheduled Redemption Date. Interest and any redemption amount payable will be paid in cash.</p> <p>Not applicable: the Securities are not derivative securities.</p>
<b>C.19</b>	<b>Final reference price of the underlying</b>	Not applicable: the Securities are not derivative securities.
<b>C.20</b>	<b>Type of underlying</b>	Not applicable: the Securities are not derivative securities.

C.21	<b>Market where Securities are traded</b>	Application is expected to be made by the Issuer to list the Securities on the official list of the UK Listing Authority and admit the Securities to trading on the regulated market of the London Stock Exchange with effect from 14 June 2019.
<b>Section D - Risks</b>		
D.2	<b>Key information on the key risks that are specific to the Issuer</b>	<p>The risks described below are material existing and emerging risks which senior management has identified with respect to the Bank Group.</p> <p style="text-align: center;"><b>(i) Material existing and emerging risks potentially impacting more than one principal risk</b></p> <p><b>Business conditions, general economy and geopolitical issues</b></p> <p>The Bank Group's business mix spreads across multiple geographies and client types. The breadth of these operations means that deterioration in the economic environment, or an increase in political instability in countries where the Bank Group is active, or in any systemically important economy, could adversely affect the Bank Group's operating performance, financial condition and prospects.</p> <p><b>Process of UK withdrawal from the European Union</b></p> <p>The uncertainty around Brexit spanned the whole of 2018, and intensified in the second half of the year. The full impact of the withdrawal may only be realised in years to come, as the economy adjusts to the new regime, but the Bank Group continues to monitor the most relevant risks, including those that may have a more immediate impact, for its business:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Market volatility, including in currencies and interest rates, might increase which could have an impact on the value of the Bank Group's trading book positions.</li> <li>• Potential UK financial institutions credit spread widening could lead to reduced investor appetite for the Bank Group's debt securities; this could negatively impact the cost of, and/or access to, funding.</li> <li>• A credit rating agency downgrade applied directly to the Bank Group, or indirectly as a result of a credit rating agency downgrade to the UK Government, could significantly increase the Bank Group's borrowing costs, credit spreads and materially adversely affect the Bank Group's interest margins and liquidity position.</li> <li>• Changes in the long-term outlook for UK interest rates may adversely affect pension liabilities and the market value of investments funding those liabilities;</li> <li>• Increased risk of a UK recession with lower growth, higher unemployment and falling UK house prices. This would negatively impact a number of the Bank Group's portfolios.</li> <li>• The implementation of trade and customs barriers between the UK and EU could lead to delays and increased costs in the passage of goods for corporate banking customers. This could negatively impact the levels of customer defaults and business volumes which may result in an increase in the Bank Group's impairment charges and a reduction in revenues.</li> <li>• Changes to current EU "Passporting" rights may require further adjustment to the current model for the Bank Group's cross-border banking operation which could increase operational complexity and/or costs.</li> <li>• The ability to attract, or prevent the departure of, qualified and skilled employees may be impacted by the UK's and the EU's future approach to the EU freedom of movement and</li> </ul>

		<p>immigration from the EU countries and this may impact the Bank's access to the EU talent pool.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• The legal framework within which the Bank Group operates could change and become more uncertain if the UK takes steps to replace or repeal certain laws currently in force, which are based on EU legislation and regulation following its withdrawal from the EU.</li> <li>• Should the UK lose automatic qualification to be part of Single Euro Payments Area there could be a resultant impact on the efficiency of, and access to, European payment systems. In addition, loss of automatic qualification to the European Economic Area (EEA) or access to financial markets infrastructure could impact service provision for clients, likely resulting in reduced market share and revenue and increased operating costs for the Bank Group.</li> <li>• There are certain execution risks relating to the transfer of the Bank Group's European businesses to Barclays Bank Ireland PLC.</li> </ul> <p><b>Interest rate rises adversely impacting credit conditions</b></p> <p>To the extent that central banks increase interest rates particularly in the Bank Group's main markets, in the UK and the US, there could be an impact on consumer debt affordability and corporate profitability. While interest rate rises could positively impact the Bank Group's profitability, as retail and corporate business income may increase due to margin decompression, future interest rate increases, if larger or more frequent than expectations, could cause stress in the loan portfolio and underwriting activity of the Bank Group. Higher credit losses driving an increased impairment allowance would most notably impact retail unsecured portfolios and wholesale non- investment grade lending. Changes in interest rates could also have an adverse impact on the value of high quality liquid assets which are part of the Bank Group Treasury function's investment activity. Consequently, this could create more volatility than expected through the Bank Group's FVOCI reserves.</p> <p><b>Regulatory change agenda and impact on business model</b></p> <p>The Bank Group remains subject to ongoing significant levels of regulatory change and scrutiny in many of the countries in which it operates (including, in particular, the UK and the US). A more intensive regulatory approach and enhanced requirements together with the uncertainty (particularly in light of the UK's withdrawal from the EU) and potential lack of international regulatory co-ordination as enhanced supervisory standards are developed and implemented may adversely affect the Bank Group's business, capital and risk management strategies and/or may result in the Bank Group deciding to modify its legal entity structure, capital and funding structures and business mix, or to exit certain business activities altogether or not to expand in areas despite otherwise attractive potential.</p> <p style="text-align: center;"><b>(ii) Material existing and emerging risks impacting individual principal risks</b></p> <p><b>Credit risk:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Impairment: The introduction of the impairment requirements of IFRS Financial Instruments, implemented on 1 January 2018, results in impairment loss allowances that are recognised earlier, on a more forward looking basis and on a broader scope of financial instruments than has been the case under IAS 39 and has had, and may continue to have, a material impact on the Bank Group's financial condition.</li> </ol>
--	--	--

		<p>2. Specific sectors and concentrations: The Bank Group is subject to risks arising from changes in credit quality and recovery rate of loans and advances due from borrowers and counterparties in a specific portfolio. Any deterioration in credit quality could lead to lower recoverability and higher impairment in a specific sector.</p> <p>3. Environmental risk: The Bank Group is exposed to credit risks arising from energy and climate change. Indirect risks may be incurred as a result of environmental issues impacting the credit worthiness of the borrower resulting in higher impairment.</p> <p><b>Market risk:</b> An uncertain outlook for the direction of monetary policy, the US-China trade conflict, slowing global growth and political concerns in the US and Europe (including Brexit), are some of the factors that could heighten market risks for the Bank Group’s portfolios.</p> <p>In addition, the Bank Group’s trading business is generally exposed to a prolonged period of elevated asset price volatility, particularly if it negatively affects the depth of marketplace liquidity. Such a scenario could impact the Bank Group’s ability to execute client trades and may also result in lower client flow-driven income and/or market-based losses on its existing portfolio of market risks. These can include having to absorb higher hedging costs from rebalancing risks that need to be managed dynamically as market levels and their associated volatilities change.</p> <p><b>Treasury and capital risk:</b> The Bank Group may not be able to achieve its business plans due to: a) inability to maintain appropriate capital ratios; b) inability to meet its obligations as they fall due; c) rating agency downgrades; d) adverse changes in foreign exchange rates on capital ratios; e) adverse movements in the pension fund; f) non-traded market risk/interest rate risk in the banking book.</p> <p><b>Operational risk:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cyber threat: The financial sector remains a primary target for cyber criminals. There is an increasing level of sophistication in both criminal and nation state hacking for the purpose of stealing money, stealing, destroying or manipulating data, and/or disrupting operations. Other events have a compounding impact on services and customers. Failure to adequately manage this threat could result in increased fraud losses, inability to perform critical economic functions, customer detriment, potential regulatory censure or penalties, legal liability, reduction in shareholder value and reputational damage.</li> <li>• Fraud: Criminals continue to adapt their techniques and are increasingly focused on targeting customers and clients through ever more sophisticated methods of social engineering. External data breaches also provide criminals with the opportunity to exploit the growing levels of compromised data. These threats could lead to customer detriment, loss of business, regulatory censure, missed business opportunity and reputational damage.</li> <li>• Operational resilience: The loss of or disruption to the Bank Group's business processing is a material inherent risk theme within the Bank Group and across the financial services industry, whether arising through impacts on technology systems, real estate services, personnel availability or the support of major suppliers. Failure to build resilience into business processes or into the services of technology, real estate or suppliers on which the Bank Group business processes depend may result in significant customer detriment, costs to</li> </ul>
--	--	--

		<p>reimburse losses incurred by customers, potential regulatory censure or penalties, and reputational damage.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Supplier exposure: The Bank Group depends on suppliers for the provision of many of its services and the development of technology. Failure to monitor and control the Bank Group's suppliers could potentially lead to client information or critical infrastructures not being adequately protected or available when required. Failure to adequately manage outsourcing risk could result in increased losses, inability to perform critical economic functions, customer detriment, potential regulatory censure, legal liability and reputational damages.</li> <li>• Processing error: Material operational or payment errors could disadvantage the Bank Group's customers, clients or counterparties and could result in regulatory censure, legal liability, reputational damage and financial loss for the Bank Group.</li> <li>• New and emerging technology: Introducing new forms of technology, however, also has the potential to increase inherent risk. Failure to evaluate, actively manage and closely monitor risk exposure during all phases of business development could lead to customer detriment, loss of business, regulatory censure, missed business opportunity and reputational damage.</li> <li>• Ability to hire and retain appropriately qualified employees: Failure to attract or prevent the departure of appropriately qualified employees could negatively impact the Bank Group's financial performance, control environment and level of employee engagement. Additionally, this may result in disruption to service which could in turn lead to disenfranchising certain customer groups, customer detriment and reputational damage.</li> <li>• Tax risk: There is a risk that the Bank Group could suffer losses due to additional tax charges, other financial costs or reputational damage as a result of failing to comply with such laws and practice, or by failing to manage its tax affairs in an appropriate manner, with much of this risk attributable to the international structure of the Bank Group.</li> <li>• Critical accounting estimates and judgements: The preparation of financial statements in accordance with IFRS requires the use of estimates. It also requires management to exercise judgement in applying relevant accounting policies. There is a risk that if the judgement exercised, or the estimates or assumptions used, subsequently turn out to be incorrect, this could result in significant loss to the Bank Group, beyond what was anticipated or provided for.</li> <li>• Data management and information protection: The Bank Group holds and processes large volumes of data, including personally identifiable information, intellectual property, and financial data. Failure to accurately collect and maintain this data, protect it from breaches of confidentiality and interference with its availability exposes the Bank Group to the risk of loss or unavailability of data or data integrity issues. This could result in regulatory censure, legal liability and reputational damage, including the risk of substantial fines under the General Data Protection Regulation (the "GDPR"), which strengthens the data protection rights for customers and increases the accountability of the Bank Group in its management of that data.</li> <li>• Unauthorised or rogue trading: Unauthorised trading, such as a large unhedged position, which arises through a failure of preventative controls or deliberate actions of the trader, may result in large financial losses for the Bank Group, loss of</li> </ul>
--	--	--

		<p>business, damage to investor confidence and reputational damage.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Algorithmic trading: In some areas of the investment banking business, trading algorithms are used to price and risk manage client and principal transactions. An algorithmic error could result in increased market exposure and subsequent financial losses for the Bank Group and potential loss of business, damage to investor confidence and reputational damage.</li> </ul> <p><b>Model risk:</b> The Bank Group relies on models to support a broad range of business and risk management activities, including informing business decisions and strategies, measuring and limiting risk, valuing exposures, conducting stress testing, assessing capital adequacy, supporting new business acceptance and risk and reward evaluation, managing client assets, and meeting reporting requirements. Models are, by their nature, imperfect and incomplete representations of reality. Models may also be misused. Model errors or misuse may result in the Bank Group making inappropriate business decisions and being subject to financial loss, regulatory risk, reputational risk and/or inadequate capital reporting.</p> <p><b>Conduct risk:</b> There is the risk of detriment to customers, clients, market integrity, effective competition or the Bank Group from the inappropriate supply of financial services, including instances of wilful or negligent misconduct.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ineffective product governance could lead to poor customer outcomes, regulatory sanctions, financial loss and reputational damage.</li> <li>2. The Bank Group may be adversely affected if it fails to effectively mitigate the risk that third parties or its employees facilitate, or that its products and services are used to facilitate financial crime. Failure to comply may lead to enforcement action by the Bank Group's regulators together with severe penalties, affecting the Bank Group's reputation and financial results.</li> <li>3. Failure to protect personal data can lead to potential detriment to the Bank Group's customers and clients, reputational damage, regulatory sanctions and financial loss, which under the GDPR may be substantial.</li> <li>4. Failure to meet the requirements and expectations of the UK Senior Managers Regime, Certification Regime and Conduct Rules may lead to regulatory sanctions, both for the individuals and the Bank Group.</li> </ol> <p><b>Reputation risk:</b> A risk arising in one business area can have an adverse effect upon the Bank Group's overall reputation; any one transaction, investment or event that, in the perception of key stakeholders reduces their trust in the Bank Group's integrity and competence.</p> <p>The Bank Group's associations with sensitive topics and sectors have the potential to give rise to reputation risk for the Bank Group and may result in loss of business, regulatory censure and missed business opportunity.</p> <p>In addition, reputation risk has the potential to arise from operational issues or conduct matters which cause detriment to customers, clients, market integrity, effective competition or the Bank Group.</p> <p><b>Legal risk and legal, competition and regulatory matters:</b> Legal disputes, regulatory investigations, fines and other sanctions relating to conduct of business and breaches of legislation and/or regulations may negatively affect the Bank Group's results, reputation and ability to conduct its business.</p> <p>The Bank Group conducts diverse activities in a highly regulated global market and therefore is exposed to the risk of fines and other sanctions.</p>
--	--	---

		<p>Authorities have continued to investigate past practices, pursued alleged breaches and imposed heavy penalties on financial services firms. A breach of applicable legislation and/or regulations could result in the Bank Group or its staff being subject to criminal prosecution, regulatory censure, fines and other sanctions in the jurisdictions in which it operates. Where clients, customers or other third parties are harmed by the Bank Group's conduct, this may also give rise to legal proceedings, including class actions. Other legal disputes may also arise between the Bank Group and third parties relating to matters such as breaches, enforcement of legal rights or obligations arising under contracts, statutes or common law. Adverse findings in any such matters may result in the Bank Group being liable to third parties or may result in the Bank Group's rights not being enforced as intended.</p>
D.3	<p><b>Key information on the key risks that are specific to the Securities</b></p>	<p><b>You may lose up to the entire value of your investment in the Securities:</b></p> <p><b>The payment of any amount due under the Securities is dependent upon the Issuer's ability to fulfil its obligations when they fall due. The Securities are unsecured obligations. They are not deposits and they are not protected under the UK's Financial Services Compensation Scheme or any other deposit protection insurance scheme. Therefore, even if the relevant Securities are stated to be repayable at an amount that is equal to or greater than their initial purchase price, if the Issuer fails or is otherwise unable to meet its payment or delivery obligations under the Securities, you will lose some or all of your investment.</b></p> <p>You may also lose some or all of your entire investment if:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• you sell your Securities prior to maturity in the secondary market (if any) at an amount that is less than the initial purchase price;</li> <li>• the Securities are redeemed early for reasons beyond the control of the Issuer (such as following a change in applicable law, a currency disruption or a tax event affecting the Issuer's ability to fulfil its obligations under the Securities) and the amount paid to investors is less than the initial purchase price; or</li> <li>• the terms and conditions of the Securities are adjusted (in accordance with the terms and conditions of the Securities) with the result that the redemption amount payable to investors and/or the value of the Securities is reduced.</li> </ul> <p><b>Risk of withdrawal of the public offering:</b> In case of a public offer, the Issuer may provide in the Final Terms that it is a condition of the offer that the Issuer may withdraw the offer for reasons beyond its control, such as extraordinary events that in the determination of the Issuer may be prejudicial to the offer. In such circumstances, the offer will be deemed to be null and void. In such case, where you have already paid or delivered subscription monies for the relevant Securities, you will be entitled to reimbursement of such amounts, but will not receive any remuneration that may have accrued in the period between their payment or delivery of subscription monies and the reimbursement of the Securities.</p> <p><b>Reinvestment risk/loss of yield:</b> Following an early redemption of the Securities for any reason, Holders may be unable to reinvest the</p>



		<p>redemption proceeds at a rate of return as high as the return on the Securities being redeemed.</p> <p><b>Volatile market prices:</b> The market value of the Securities is unpredictable and may be highly volatile, as it can be affected by many unpredictable factors, including: market interest and yield rates; fluctuations in currency exchange rates; exchange controls; the time remaining until the Securities mature; economic, financial, regulatory, political, terrorist, military or other events in one or more jurisdictions; changes in laws or regulations; and the Issuer's creditworthiness or perceived creditworthiness.</p> <p><b>Risks relating to Floating Rates:</b> The performance of floating interest rates is dependent upon a number of factors, including supply and demand on the international money markets, which are influenced by measures taken by governments and central banks, as well as speculations and other macroeconomic factors. If the calculation and publication of the relevant reference rate is permanently discontinued, the determination of the reference rate in accordance with any specified alternative methodologies may result in the replacement of the relevant reference rate with another or the redemption of the Securities.</p>
<b>D.6</b>	<b>Risk warning that investors may lose value of entire investment or part of it</b>	Not applicable: unless the Issuer fails or goes bankrupt and provided that you hold your securities to maturity and they are not early redeemed or adjusted, your invested capital is not at risk.
<b>Section E – Offer</b>		
<b>E.2b</b>	<b>Reasons for offer and use of proceeds when different from making profit and/or hedging certain risks</b>	<p>The net proceeds from each issue of Securities will be applied by the Issuer for its general corporate purposes, which include making a profit and/or hedging certain risks. If the Issuer elects at the time of issuance of Securities to make different or more specific use of proceeds, the Issuer will describe that use in the Final Terms.</p> <p>Not Applicable: the net proceeds will be applied by the Issuer for making profit and/or hedging certain risks.</p>
E.3	Description of the terms and conditions of the offer	<p>The Securities are offered subject to the following conditions:</p> <p><b>Offer Price:</b> The Issue Price</p> <p><b>Conditions to which the offer is subject:</b> The Issuer reserves the right to withdraw the offer for Securities at any time prior to the end of the Offer Period.</p> <p>Following withdrawal of the offer, if any application has been made by any potential investor, each such potential investor shall not be entitled to subscribe or otherwise acquire the Securities and any applications will be automatically cancelled and any purchase money will be refunded to the applicant by the Authorised Offeror in accordance with the Authorised Offeror's usual procedures.</p> <p><b>Description of the application process:</b> An offer of the Securities other than pursuant to Article 3(2) of the Prospectus Directive may be made by the Manager or the Authorised Offeror in Denmark (the “<b>Public Offer Jurisdictions</b>”) during the Offer Period.</p>

		<p><b>Details of the minimum and/or maximum amount of application:</b> The minimum and maximum amount of application from the Authorised Offeror will be notified to investors by the Authorised Offeror.</p> <p><b>Description of possibility to reduce subscriptions and manner for refunding excess amount paid by applicants:</b> Not Applicable.</p> <p><b>Details of the method and time limits for paying up and delivering the Securities:</b> Investors will be notified by the Authorised Offeror of their allocations of Securities and the settlement arrangements in respect thereof.</p> <p><b>Manner in and date on which results of the offer are to be made public:</b> Investors will be notified by the Authorised Offeror of their allocations of Securities and the settlement arrangements in respect thereof.</p> <p><b>Procedure for exercise of any right of pre-emption, negotiability of subscription rights and treatment of subscription rights not exercised:</b> Not Applicable.</p> <p><b>Categories of Holders to which the Securities are offered and whether Tranche(s) have been reserved for certain countries:</b> Offers may be made through the Authorised Offeror in the Public Offer Jurisdiction to any person. Offers (if any) in other EEA countries will only be made through the Authorised Offeror pursuant to an exemption from the obligation under the Prospectus Directive as implemented in such countries to publish a prospectus.</p> <p><b>Process for notification to applicants of the amount allotted and indication whether dealing may begin before notification is made:</b> Offers may be made through the Authorised Offeror in the Public Offer Jurisdiction to any person. Offers (if any) in other EEA countries will only be made through the Authorised Offeror pursuant to an exemption from the obligation under the Prospectus Directive as implemented in such countries to publish a prospectus.</p> <p><b>Name(s) and address(es), to the extent known to the Issuer, of the placers in the various countries where the offer takes place:</b> the Authorised Offeror</p>
E.4	<b>Description of any interest material to the issue/offer, including conflicting interests</b>	The relevant Manager or authorised offeror(s) may be paid fees in relation to any issue or offer of Securities. Potential conflicts of interest may exist between the Issuer, Determination Agent, relevant Manager or authorised offeror(s) or their affiliates (who may have interests in transactions in derivatives related to the underlying asset(s) which may, but are not intended to, adversely affect the market price, liquidity or value of the Securities) and Holders.
E.7	<b>Estimated expenses charged to investor by issuer/offeror</b>	The Issuer will not charge any expenses to Holders in connection with any issue of Securities. Offerors may, however, charge expenses to Holders. Such expenses (if any) will be determined by agreement between the offeror and the Holders at the time of each issue.

## Condições Finais



**BARCLAYS BANK PLC**

*(Constituída com responsabilidade limitada em Inglaterra e no País de Gales)*

**Emissão de até 100.000.000 EUR a liquidar em junho de 2024, ao abrigo do Global Structured Securities Programme (the Tranch 1 Securities) ("Prospeto Base GSSP 1")**

**Preço de Emissão: 100,00%.**

Este documento apresenta as condições finais dos Títulos de Dívida (as "**Condições Finais**") aqui descritos para efeitos do Artigo 5.4 da Diretiva relativa a Prospetos e foi preparado no âmbito do Prospeto Base GSSP 1 estabelecido pelo Barclays Bank PLC (o "**Emitente**"). Estas Condições Finais são suplementares, devendo ser lidas em conjunto com o Prospeto Base GSSP n.º 1, datado de 28 de agosto de 2018, conforme complementado a 12 de novembro de 2018, a 19 de novembro de 2018 e a 11 de abril de 2019 (o "**Prospeto Base**"), que constitui um prospeto base para efeitos da Diretiva relativa a Prospetos. As informações completas sobre o Emitente e a oferta dos Títulos de Dívida apenas estão disponíveis com base na combinação destas Condições Finais e do Prospeto Base. Um resumo desta emissão Títulos de Dívida está anexado a estas Condições Finais.

O Prospeto Base, e quaisquer suplementos do mesmo, estão disponíveis para consulta em <https://www.home.barclays/prospectuses-and-documentation/structured-securities/prospectuses.html> e durante o horário normal de expediente na sede social do Emitente e no escritório especificado do Agente Pagador e de Emissão, atualmente em Londres, e poderão ser obtidas cópias nesse mesmo escritório. As palavras e expressões definidas no Prospeto Base e não definidas nas Condições Finais terão o mesmo significado quando aqui utilizadas.

**BARCLAYS**

**Condições Finais datadas de 8 de maio de 2019**

## PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

1. (a) Número de série: NX000227541
  - (b) Número da tranche: 1
  2. Moeda de Liquidação: Euro ("EUR")
  3. Taxa de Câmbio: Não Aplicável
  4. Títulos de Dívida:
    - (a) Montante Nominal Agregado à Data de Emissão:
      - (i) Tranche: Até 100.000.000 EUR
      - (ii) Série: Até 100.000.000 EUR
    - (b) Denominação Especificada: 1000 EUR
    - (c) Montante Mínimo Negociável: Não Aplicável
  5. Preço de Emissão: 100% do Montante Nominal Agregado.

O Preço de Emissão inclui um elemento de comissão a pagar pelo Emitente ao Oferente Autorizado que não será superior a 1,01% do Preço de Emissão. Os investidores nos Títulos de Dívida que pretendam investir através de um intermediário (incluindo através de um corretor de apresentação) devem solicitar os detalhes dessa comissão ou pagamento de taxa junto desse intermediário antes de realizar a compra dos mesmos.
  6. Data de Emissão: 14 de junho de 2019
  7. Data de Início de Juros: Data de Emissão
  8. Data de Reembolso Agendada: 14 de junho de 2024
  9. Montante de Cálculo: 1000 EUR
- Provisões relativas a juros (se existentes) a pagar**
10. Tipo de Juros: Juros de Taxa Variável
    - (a) Data(s) de Pagamento de Juros: 14 de junho, 14 de setembro, 14 de dezembro e 14 de março de cada ano, ajustadas caso não seja um dia útil ou de negociação (conforme aplicável).
    - (b) Data(s) Final(Finais) do Período de Juros: 14 de junho, 14 de setembro, 14 de dezembro e 14 de março de cada ano, sem ajustamento
  11. Opção de Troca: Não Aplicável
  12. Opção de Conversão: Não Aplicável
  13. Data de Determinação – Juros: Não Aplicável

14.	Hora de fixação – Juros:	Não Aplicável
15.	Provisões de Juros de Taxa Fixa:	Não Aplicável
16.	Provisões de Juros de Taxa Variável:	Aplicável
(a)	Determinação de Taxa de Juro Variável:	Aplicável
–	Taxa de Referência:	EURIBOR
–	Maturidade Designada:	3 Meses
–	Cotação Oferecida:	Aplicável
–	Média Aritmética:	Não Aplicável
–	Data de Determinação de Juros:	Como apresentado nas Condições Gerais 6.8 ( <i>Determinação de uma Taxa Variável</i> )
–	Página do Ecrã Relevante:	Página EURIBOR01 do Ecrã da Reuters
–	Hora Relevante:	11h00, hora de Bruxelas
–	Índice Pré-determinado:	Não Aplicável
(b)	Determinação da Taxa CMS ("Swap" de Maturidade Constante):	Não Aplicável
(c)	Taxa "Cap":	Não Aplicável
(d)	Curva "Cap":	Não Aplicável
(e)	"Floor" da taxa:	0,50%
(f)	Participação:	1
(g)	"Spread":	zero
(h)	Fração de Contagem de Dias:	30/360
(i)	Informação sobre qualquer Período de Cálculo de Juros curto ou longo:	Não Aplicável
(j)	"Range Accrual":	Não Aplicável
(k)	"Floor" Global:	Não Aplicável
17.	Provisões de Taxa de Juro Variável inversa:	Não Aplicável
18.	Provisões de Juros Indexados à Inflação:	Não Aplicável
19.	Provisões de Juros Digitais:	Não Aplicável
20.	Provisões de Juros Indexados ao "Spread":	Não Aplicável
21.	Provisões de Taxa de Juro Variável Decomposta:	Não Aplicável
22.	Provisões de Cupão Zero:	Não Aplicável
<b>Provisões relativas ao reembolso</b>		
23.	(a) Reembolso Antecipado Opcional:	Não Aplicável

(b) Tipo de Opção:	Não Aplicável
24. Disposições de Call:	Não Aplicável
25. Disposições de Put:	Não Aplicável
26. Tipo de Reembolso Final:	Reembolso Único na Maturidade
27. Provisões de Reembolso Único na Maturidade:	Aplicável
Porcentagem de Reembolso Final:	100%
28. Provisões de Reembolso Indexado à Inflação:	Não Aplicável
29. Montante de Liquidação financeira Antecipada:	Valor de Mercado
"Floor" de Custos de Liquidação de Reembolso Final:	Não Aplicável
30. Data de Fixação – Reembolso:	Não Aplicável
31. Hora de Fixação – Reembolso:	Não Aplicável
32. Alteração à Lei:	Aplicável
33. Evento de Perturbação Cambial:	Aplicável
34. Evento Fiscal do Emitente:	Aplicável
35. Perturbação de Mercado Extraordinária:	Aplicável
36. Perturbação de Cobertura:	Não Aplicável
37. Custo Aumentado de Cobertura:	Não Aplicável
<b>Perturbações</b>	
38. Despesas de Liquidação:	Não Aplicável
39. Recursos de Perturbação Cambial (Condições Gerais 10 ( <i>Consequences of FX Disruption Events</i> )):	Não Aplicável
<b>Disposições Gerais</b>	
40. Forma dos Títulos de Dívida:	Títulos de Dívida ao Portador Globais: Valor Global Permanente
	Forma de NGN ("New Global Note"): Aplicável
	Detenção sob a forma de NSS ("New Safekeeping Structure"): Não Aplicável
	Forma de CGN ("Classical Global Note"): Não Aplicável
	CDI ("CHESS Depository Interests"): Não Aplicável
41. Data de Negociação:	15 de abril de 2019
42. "Taxation Gross Up":	Não Aplicável

43.	Proibição de Venda a Investidores Não Profissionais do EEE:	Não Aplicável
44.	Número do Período de Notificação de Reembolso Antecipado Especificado:	Não Aplicável
45.	Centro(s) de Negócios Adicional(ais):	Londres
46.	Convenção de Dia Útil:	Convenção "Modified Following"
47.	Agente Responsável pela Determinação:	Barclays Bank PLC
48.	Agente de Registo:	Não Aplicável
49.	Agente CREST:	Não Aplicável
50.	Agente de Transferência:	Não Aplicável
51.	(a) Nome do Organizador:	Barclays Bank PLC
	(b) Data do acordo de subscrição:	Não Aplicável
	(c) Nomes e endereços dos intermediários de comércio secundários e termos principais do acordo:	Não Aplicável
52.	Agente de Registo:	Não Aplicável
53.	<i>Categoria em Massa:</i>	Não Aplicável
54.	Lei Aplicável:	Lei inglesa
55.	Títulos de Dívida belgas	Não Aplicável
56.	Índice(s) de Referência Relevante(s):	A EURIBOR é fornecida pelo Instituto Europeu dos Mercados Monetários. À data do presente documento, o Instituto Europeu dos Mercados Monetários não se encontra no registo de entidades administradoras e índices de referência estabelecido e mantido pela ESMA, ao abrigo do artigo 36 do Regulamento dos Índices de Referência

## PARTE B – OUTRAS INFORMAÇÕES

### 1. COTAÇÃO E ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

Deverá ser solicitada pelo Emitente (ou em seu nome) a cotação dos Títulos de Dívida na lista oficial e a negociação à negociação no mercado regulamentado da London Stock Exchange com efeito a 14 de junho de 2019.

Estimativa das despesas totais relacionadas com a admissão à negociação: 3.375 GBP

### 2. NOTAÇÕES DE RISCO

Notações de risco: Esta emissão não foi objecto de notação de crédito (rating) específica.

### 3. INTERESSES DE PESSOAS SINGULARES E COLETIVAS ENVOLVIDAS NA OFERTA

Com exceção de quaisquer taxas a pagar ao Organizador e salvo conforme disposto no fator de risco 19 (*Riscos associados a conflitos de interesses*), tanto quanto o Emitente tem conhecimento, nenhuma pessoa envolvida na oferta dos Títulos de Dívida possui um interesse material em relação à emissão.

### 4. RAZÕES DA OFERTA, RECEITAS LÍQUIDAS ESTIMADAS E DESPESAS TOTAIS

- (i) Razões da oferta: Financiamento geral
- (ii) Receitas líquidas estimadas: Não Aplicável
- (iii) Despesas totais estimadas: Não Aplicável

### 5. RENDIBILIDADE ("YIELD")

Não Aplicável

### 6. TAXAS DE JURO HISTÓRICAS

As informações sobre as taxas EURIBOR históricas podem ser obtidas a partir da Página EURIBOR01 do Ecrã da Reuters.

### 7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- (i) Código ISIN: XS1931377680
- (ii) Código Comum: 193137768
- (iii) Sistema(s) de Compensação Relevante(s) e o(s) número(s) de identificação relevante(s): Clearstream, Euroclear
- (iv) Entrega: Entrega livre de pagamento.
- (v) Nome e endereço do(s) Agente(s) Pagador(es) adicional(ais) (se existente): Não Aplicável
- (vi) Intenção de detenção de forma que permitiria a elegibilidade para o Eurosystem: Sim. Note-se que a designação "sim" significa apenas que os Títulos de Dívida se destinam, aquando da emissão, a serem depositados junto de um Sistema Centralizado de Títulos de Dívida Internacional ("ICSD"), o qual desempenha



funções de depositário, e não significa necessariamente que os Títulos de Dívida serão reconhecidos como garantia elegível para efeitos da política monetária do Eurosystem e para as operações de crédito intradiárias do Eurosystem, quer aquando da emissão, quer em qualquer momento durante a respetiva vigência. Esse reconhecimento dependerá da satisfação do BCE com o cumprimento dos critérios de elegibilidade para o Eurosystem.

## 8. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

### 8.1 Oferta(s) Autorizada(s)

- (a) **Oferta Pública:** Pode ser realizada uma oferta dos Títulos de Dívida, sujeito às condições abaixo estipuladas, pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s) (especificado em (b) imediatamente abaixo) exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva relativa a Prospetos na(s) Jurisdição(ões) da Oferta Pública (especificado em (c) imediatamente abaixo) (e/ou se a oferta for feita ou continuada após 20 de julho de 2019, Artigo 1(4) do Regulamento dos Prospetos) durante o Período da Oferta (especificado em (d) imediatamente abaixo) sujeito às condições estipuladas no Prospeto Base e em (e) imediatamente abaixo
- (b) **Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar (em conjunto, o(s) "Oferente(s) Autorizado(s)"): Cada intermediário financeiro especificado em (i) e (ii) abaixo:**
- (i) **Consentimento específico:** Banco BPI SA (o(s) "Oferente(s) Autorizado(s) Inicial(ais)") e cada intermediário financeiro expressamente indicado como Oferente Autorizado no sítio da Internet do Emitente (<https://www.home.barclays/prospectuses-and-documentation/structured-securities/final-terms.html>); e
- (ii) **Consentimento geral:** Não Aplicável
- (c) **Jurisdição(ões) em que a oferta pode ocorrer (em conjunto, a(s) "Jurisdição(ões) da Oferta Pública"):** Portugal
- (d) **Período da oferta para o qual a utilização do Prospeto Base está autorizada pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s):** A partir de, e incluindo, 8 de maio de 2019, até, mas incluindo, 11 de junho de 2019
- (e) **Outras condições para a utilização do Prospeto Base pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s):** Não Aplicável

## 8.2 Outros termos e condições da oferta

- (a) Preço da Oferta: O Preço de Emissão
- (b) Montante total da oferta: Até 100.000.000 EUR
- (c) Condições a que a oferta está sujeita: As ofertas dos Títulos de Dívida efetuadas antes da Data de Emissão dependem da sua emissão. Não existem critérios de atribuição pré-definidos. O Oferente Autorizado adotará critérios de distribuição que assegurem um tratamento equitativo dos potenciais investidores. Um potencial Investidor receberá 100% da quantidade de Títulos de Dívida a si atribuídos durante o Período da Oferta.
- O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Títulos de Dívida a qualquer momento antes do final do Período da Oferta.
- Para que não subsistam dúvidas, no seguimento da remoção da oferta, se tiver sido efetuado qualquer pedido de subscrição por qualquer potencial investidor, cada um desses potenciais investidores não deverá ter direito a subscrever, ou de outra forma adquirir, os Títulos de Dívida e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor pelo Oferente Autorizado de acordo com os respetivos procedimentos habituais do Oferente Autorizado.
- (d) Período de tempo, incluindo quaisquer possíveis alterações, durante o qual a oferta estará aberta e descrição do processo de subscrição: A partir de, e incluindo, 8 de maio de 2019, até, mas incluindo, 11 de junho de 2019
- (e) Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição: Pode ser realizada uma oferta dos Títulos de Dívida pelo Organizador ou pelo Oferente Autorizado exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva relativa a Prospetos em Portugal (a "Jurisdição da Oferta Pública") durante o Período da Oferta.
- Os pedidos de subscrição de Títulos de Dívida podem ser efetuados na Jurisdição da Oferta Pública através do Oferente Autorizado durante o Período da Oferta. Os Títulos de Dívida serão disponibilizados na Jurisdição da Oferta Pública pelo Oferente Autorizado. A distribuição será efetuada de acordo com os procedimentos habituais do Oferente Autorizado e notificada aos investidores pelo Oferente Autorizado.
- (f) Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo e máximo de subscrição do Oferente Autorizado será notificado aos investidores pelo Oferente Autorizado.
- (g) Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de Não Aplicável

reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores:

- (h) Informação sobre o método e os prazos de pagamento e de entrega dos Títulos de Dívida:

Os Títulos de Dívida serão emitidos na Data de Emissão face ao pagamento dos montantes de subscrição líquidos ao Emitente através do Oferente Autorizado. Cada investidor será notificado pelo Oferente Autorizado relevante dos acordos de liquidação respeitantes aos Títulos de Dívida no momento de subscrição desse investidor.
- (i) Modo como os resultados da oferta serão divulgados e data dessa divulgação:

O Oferente Autorizado irá disponibilizar os resultados da oferta ao público mediante pedido nos escritórios do Oferente Autorizado.
- (j) Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:

Não Aplicável
- (k) Se alguma(s) Tranche(s) foram reservadas a determinados países:

As ofertas podem ser realizadas pelo Oferente Autorizado na Jurisdição da Oferta Pública a qualquer pessoa. As ofertas (se existentes) noutros países do EEE serão apenas efetuadas pelo Oferente Autorizado ao abrigo de uma isenção da obrigação, nos termos da Diretiva relativa a Prospetos tal como implementada nesses países, de publicação de um prospeto.
- (l) Processo de notificação aos investidores do montante atribuído e indicação da possibilidade de iniciar a negociação antes de a notificação ser efetuada:

Os subscritores serão notificados diretamente pelo Oferente Autorizado de que o seu pedido de subscrição foi bem-sucedido. Não podem ocorrer transações relativas aos Títulos de Dívida antes da Data de Emissão.
- (m) Montante de quaisquer despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor ou comprador:

Antes de tomar qualquer decisão de investimento, os investidores devem procurar aconselhamento profissional independente, conforme julguem necessário.
- (n) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar:

Banco BPI S.A.: Rua Tenente Valadim, 284. 4100-476 Porto, Portugal

## SUMÁRIO

Os sumários são elaborados com base em requisitos de divulgação denominados "elementos". Tais elementos são numerados em Secções de A a E (A.1 a E.7).

Este sumário (o "**Sumário**") contém todos os elementos que devem ser incluídos num sumário para estes tipos de valores mobiliários e de emitente em causa. A numeração dos elementos poderá não ser totalmente sequencial uma vez que há alguns elementos cuja inclusão não é exigível.

Ainda que determinado elemento deva ser incluído no Sumário tendo em conta o tipo de valores mobiliários e de emitente, poderá não existir informação relevante a incluir sobre esse elemento. Neste caso, será incluída uma breve descrição do elemento no Sumário após a menção "não aplicável".

<b>Secção A – Introdução e advertências</b>		
<b>A.1</b>	<b>Introdução e advertências</b>	<p>O presente Sumário deverá ser entendido como uma introdução ao Prospeto de Base. Qualquer decisão de investimento nos Títulos de Dívida deverá basear-se na leitura e análise integral do Prospeto de Base como um todo, incluindo qualquer informação incluída por remissão, conjuntamente com as Condições Finais.</p> <p>Em caso de interposição de uma ação judicial relativa à informação contida no Prospeto de Base, o autor poderá, nos termos da legislação nacional do Estado-Membro relevante do Espaço Económico Europeu, ter de suportar os custos da tradução do Prospeto de Base antes do início do processo judicial.</p> <p>Nenhuma responsabilidade civil poderá ser assacada a qualquer pessoa responsável exclusivamente com fundamento neste Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, exceto se este for enganador, incorreto ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto de Base ou se não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto de Base, informação fundamental para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nos Títulos de Dívida.</p>
<b>A.2</b>	<b>Consentimento do Emitente para a utilização do prospeto na revenda subsequente ou colocação final dos Títulos de Dívida</b>	<p>O Emitente poderá dar o consentimento à utilização do Prospeto de Base e das Condições Finais para revenda subsequente ou colocação final dos Títulos de Dívida por intermediários financeiros, desde que a revenda subsequente ou a colocação final dos Títulos de Dívida levada a cabo por estes intermediários financeiros ocorra durante o Período de Oferta especificado abaixo. A prestação deste consentimento poderá estar sujeita a condições que poderão ser relevantes para a utilização do Prospeto de Base.</p> <p><b>Consentimento específico:</b> O Emitente dá o seu consentimento à utilização do Prospeto de Base e das Condições Finais na revenda subsequente ou colocação final de Títulos de Dívida ("<b>Oferta Pública</b>") que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) a Oferta Pública seja realizada apenas em Portugal; e</li><li>(b) a Oferta Pública seja realizada apenas durante o período desde, e incluindo, 8 de maio de 2019, até, e incluindo, 11 de junho de 2019 (o "<b>Período da Oferta</b>"); e</li><li>(c) a Oferta Pública seja realizada apenas por qualquer intermediário financeiro que (i) esteja autorizado a realizar tais ofertas nos termos da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros (conforme alterada ao longo do tempo, "<b>DMIF</b>") e tenha publicado no seu sítio da internet que está a utilizar o</li></ul>

		<p>Prospecto de Base em conformidade com o consentimento do Emitente e as condições anexas ("<b>Oferente Autorizado</b>").</p> <p><b>A informação sobre os termos e condições de uma oferta realizada por um Oferente Autorizado será prestada no momento dessa oferta pelo Oferente Autorizado.</b></p>
<b>Secção B – Emitente</b>		
<b>B.1</b>	<b>Denominação jurídica e comercial do Emitente</b>	Os Títulos de Dívida são emitidos pelo Barclays Bank PLC (" <b>Emitente</b> ").
<b>B.2</b>	<b>Endereço e forma jurídica do Emitente, legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua atividade e país em que o Emitente foi constituído</b>	<p>O Emitente é uma sociedade anónima ("public limited company") registada em Inglaterra e no País de Gales.</p> <p>A principal legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua atividade são as leis de Inglaterra e do País de Gales, incluindo a Lei das Sociedades ("Companies Act").</p>
<b>B.4b</b>	<b>Tendências conhecidas que afetam o Emitente e o setor em que o Emitente desenvolve a sua atividade</b>	<p>A atividade e os resultados do Emitente e das suas empresas subsidiárias (em conjunto, "<b>Grupo do Banco</b>" ou "<b>Barclays</b>") poderão ser afetados por políticas fiscais ou outro tipo de políticas e por outras ações de diversas entidades governamentais e regulatórias no Reino Unido, na UE, nos EUA e noutros locais, estando todas sujeitas a alterações, e consequentemente, o risco regulatório continuará a ser uma prioridade. Uma abordagem regulatória mais intensa e requisitos reforçados, em conjunto com a incerteza (em particular, à luz da saída da UE por parte do Reino Unido) e a potencial falta de coordenação regulatória a nível internacional, à medida que são desenvolvidos e implementados padrões de supervisão reforçados, podem afetar de forma negativa o negócio, o capital e as estratégias de gestão de risco do Grupo do Banco e/ou podem resultar na decisão do Grupo do Banco de alterar a sua entidade jurídica, as suas estruturas de capital e de financiamento e o seu mix de negócio, abandonar certas atividades de negócio ou não expandir para outras áreas apesar de potencialmente atrativas.</p> <p>Na sequência da transmissão dos ativos e passivos da divisão do Barclays no Reino Unido do Grupo do Banco para o Barclays Bank UK PLC e suas subsidiárias (conjuntamente, o "<b>Grupo do Barclays Bank do Reino Unido</b>"), o Grupo do Banco torna-se menos diversificado do que costumava ser. O Grupo do Banco já não tem recurso aos ativos do Grupo do Barclays Bank do Reino Unido. Acresce que, relativamente ao seu grupo-mãe, o Grupo do Banco está mais focado em negócios fora do Reino Unido, mais focado em negócios grossistas, mais dependente de fontes de financiamento grossista e potencialmente sujeito a diferentes obrigações regulatórias.</p> <p>Há várias outras peças significativas de legislação e áreas prioritárias que exigirão uma atenção da administração, custos e recursos significativos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterações nos requisitos prudenciais, incluindo o pacote de medidas de redução de riscos adotado recentemente na UE para alterar a Diretiva sobre os Requisitos de Fundos Próprios (DRFP IV) e a Diretiva de Recuperação e Resolução de Bancos (DRRB) que podem</li> </ul>

		<p>afetar os requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), alavancagem, liquidez ou requisitos de financiamento, "buffers" aplicáveis e/ou requisitos adicionais a tais requisitos mínimos e metodologias de cálculo de ativos ponderados pelo risco, que possam vir a ser definidos por autoridades internacionais, da UE ou nacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O mercado de derivados tem sido objeto de uma particular atenção nos últimos anos por parte dos reguladores, entre os países do G20 e outros, com a introdução de regulamentação que exige a divulgação e compensação de derivados uniformizados no mercado de balcão ("over-the-counter") ("OTC") e a obrigatoriedade de constituição de margens nos derivados OTC que não sejam objeto de compensação. Outros regulamentos aplicáveis aos intermediários de "swaps", incluindo os promulgados pela "Commodity Futures Trading Commission" dos Estados Unidos da América, impuseram custos significativos à atividade de derivados do Grupo do Banco.</li> <li>• A reformulação da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros na Europa (DMIF II), que entrou em vigor em janeiro de 2018, alterou fundamentalmente o enquadramento regulatório europeu, implicando mudanças operacionais significativas para os participantes no mercado numa ampla variedade de instrumentos financeiros, bem como mudanças nas estruturas e práticas de mercado.</li> <li>• Em virtude do Regulamento dos Índices de Referência da UE, a partir de 1 de janeiro de 2020 determinadas entidades do Grupo do Banco não poderão utilizar índices de referência, exceto se o administrador relevante estiver autorizado, registado ou qualificado ao abrigo de um regime de terceiros. Tal poderá exigir a adaptação de procedimentos e sistemas para a transição para novos índices de referência alternativos, o que seria um processo moroso e dispendioso.</li> <li>• Por outro lado, é igualmente expectável que a transição para taxas sem risco no âmbito de uma reforma mais vasta dos índices de referência tenha um grande impacto no Grupo do Banco em relação ao tempo de desenvolvimento de um mercado de taxas sem risco sólido, a uma reação desfavorável do mercado e/ou a inconsistências na adoção de produtos que utilizem as novas taxas sem risco, e também em relação aos custos e incertezas envolvidas na gestão e/ou alteração de produtos históricos para taxas de referência sem risco em resultado da proposta de descontinuação de determinados índices de referência existentes.</li> <li>• O Grupo do Banco e alguns dos seus membros estão sujeitos a exercícios de testes de esforço regulatórios em várias jurisdições. Estes exercícios incluem atualmente os programas do Banco de Inglaterra, da Autoridade Bancária Europeia, da "Federal Deposit Insurance Corporation" e do "Federal Reserve Board". O incumprimento dos requisitos dos testes de esforço regulatórios ou a não aprovação pelos reguladores dos resultados dos testes de esforço e dos planos de capitalização do Grupo do Banco poderá implicar que o Grupo do Banco seja obrigado a melhorar a sua posição de capital, a limitar distribuições de capital ou a injetar capital adicional em determinadas subsidiárias.</li> <li>• A introdução e implementação da Diretiva de Serviços de Pagamento 2 ("DSP2") ao longo de 2019 proporcionam aos</li> </ul>
--	--	---

		<p>bancos e a terceiros a oportunidade de alterar e melhorar a relação entre um cliente e o seu banco. A DSP2 irá também introduzir novos requisitos para o processo de autenticação de várias operações realizadas pelos clientes, incluindo transações de comércio eletrónico. O incumprimento da DSP2 poderá expor o Grupo do Banco a sanções regulatórias. As alterações da autenticação poderão alterar o contexto de fraude na indústria à medida que os prestadores de serviços implementem diferentes abordagens para o cumprimento.</p>
<b>B.5</b>	<b>Descrição do grupo e da posição do Emitente no grupo</b>	<p>O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global.</p> <p>O Emitente é uma subsidiária direta e totalmente detida do Barclays PLC, que é a última empresa-mãe do Grupo do Banco.</p>
<b>B.9</b>	<b>Previsão ou estimativa de lucros</b>	Não Aplicável: o Emitente optou por não incluir uma previsão ou uma estimativa de lucros.
<b>B.10</b>	<b>Natureza das reservas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas</b>	Não Aplicável: o relatório de auditoria das informações financeiras históricas não contém qualquer reserva.
<b>B.12</b>	<b>Informação financeira fundamental selecionada; declarações de inexistência de alterações materialmente adversas e de alterações significativas</b>	<p>Com base na informação financeira auditada do Grupo do Banco no ano que terminou a 31 de dezembro de 2018, o Grupo do Banco tinha um total de ativos de £ 877.700 milhões (2017: £ 1.129.343 milhões), um total líquido de empréstimos e adiantamentos de £ 136.959 milhões (2017: £ 324.590 milhões), um total de depósitos de £ 199.337 milhões (2017: £ 399.189 milhões), e um total de capitais próprios de £ 47.711 milhões (2017: £ 65.734 milhões) (incluindo participações minoritárias no valor de £ 2 milhões (2017: £ 1 milhão)). Os lucros antes de impostos do Grupo do Banco no ano que terminou a 31 de dezembro de 2018 foram de £ 1.286 milhões (2017: £ 1.758 milhões) após perdas por imparidades em créditos e outras provisões de £ 643 milhões (2017: £ 1.553 milhões). A informação financeira contida neste parágrafo foi extraída das demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Emitente para o ano que terminou a 31 de dezembro de 2018.</p> <p>Não aplicável: não ocorreram quaisquer alterações significativas relativamente à situação financeira ou posição comercial do Grupo do Banco desde 31 de dezembro de 2018.</p> <p>Não ocorreram quaisquer alterações materialmente adversas nas perspetivas do Emitente desde 31 de dezembro de 2018.</p>
<b>B.13</b>	<b>Eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente</b>	Não Aplicável: não ocorreram quaisquer eventos relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para avaliar a sua solvabilidade.

<b>B.14</b>	<b>Dependência do Emitente em relação a outras entidades dentro do Grupo</b>	<p>A totalidade das ações ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo do Banco.</p> <p>A situação financeira do Emitente está dependente da situação financeira das empresas subsidiárias.</p>
<b>B.15</b>	<b>Descrição das principais atividades do Emitente</b>	<p>O Grupo do Banco é um banco transatlântico, dirigido a consumidores e instituições, com alcance global, que oferece produtos e serviços de banca de retalho, banca comercial e banca de investimento, cartões de crédito e gestão de patrimónios, ancorado nos dois mercados de origem do Grupo do Banco no Reino Unido e nos Estados Unidos da América.</p> <p>O Emitente e o Grupo do Banco oferecem produtos e serviços destinados aos maiores clientes empresariais, grossistas e internacionais do Grupo do Banco</p>
<b>B.16</b>	<b>Descrição da existência de uma detenção ou controlo direto ou indireto do Emitente e da entidade que o detém ou controla e natureza desse controlo</b>	<p>A totalidade das ações ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a última empresa-mãe do Grupo e das empresas subsidiárias.</p>
<b>B.17</b>	<b>Notações de risco de crédito atribuídas ao Emitente ou aos seus valores mobiliários representativos de dívida</b>	<p>As obrigações não garantidas de curto prazo do Emitente têm uma notação de A-1 atribuída pela Standard &amp; Poor's Credit Market Services Europe Limited, de P-1 atribuída pela Moody's Investors Service Ltd. e de F1 atribuída pela Fitch Ratings Limited e as obrigações de longo prazo não garantidas e não subordinadas do Emitente têm uma notação de A atribuída pela Standard &amp; Poor's Credit Market Services Europe Limited, de A2 atribuída pela Moody's Investors Service Ltd. e de A+ atribuída pela Fitch Ratings Limited. Uma emissão específica de Títulos de Dívida poderá ter ou não uma notação de risco.</p> <p><b>Notações de risco:</b> Esta emissão de Títulos de Dívida não terá notação de risco.</p>
<b>Secção C – Valores Mobiliários</b>		
<b>C.1</b>	<b>Tipo e categoria dos Títulos de Dívida oferecidos e/ou admitidos à negociação</b>	<p>Os Títulos de Dívida descritos neste Sumário podem ser Títulos de Dívida representativos de dívida ou, se as condições de reembolso estiverem indexadas ao desempenho de um determinado índice de inflação, instrumentos derivados.</p> <p>Os Títulos de Dívida poderão vencer juros a uma taxa fixa, uma taxa variável acrescida de uma percentagem fixa, uma taxa igual a uma percentagem fixa menos uma taxa variável, uma taxa igual à diferença entre duas taxas variáveis, uma taxa calculada tendo em conta as variações de um determinado índice de inflação ou uma taxa que variará entre duas determinadas taxas fixas (uma das quais poderá ser zero) dependendo se determinada taxa variável excede um determinado nível na respetiva data de determinação, ou poderão ser Títulos de Dívida de cupão zero ("zero coupon securities") (que não vencem juros) ou que poderão aplicar uma combinação de diferentes tipos de juros. O tipo de juros (se aplicável) a pagar em relação aos Títulos de Dívida poderá ser o mesmo em todas as Datas de Pagamento de Juros ou poderá ser diferente em diferentes Datas de Pagamento de Juros. Os Títulos de Dívida podem incluir uma opção de o Emitente, à sua discrição, trocar o</p>



		<p>tipo de juro a pagar em relação aos Títulos de Dívida até ao seu vencimento. O montante de juros a pagar em relação aos Títulos de Dívida numa Data de Pagamento de Juros poderá estar igualmente sujeito a um fator "range accrual" ("range accrual factor") que variará em função do desempenho de um determinado índice de inflação ou de uma ou mais taxas variáveis determinadas durante o período de observação relacionado com essa data de pagamento de juros.</p> <p>Os Títulos de Dívida poderão incluir uma opção de reembolso antecipado dos Títulos de Dívida que pode ser exercida pelo Emitente ou pelo investidor. Se os Títulos de Dívida não forem reembolsados antecipadamente serão reembolsados na Data de Reembolso Prevista e o montante pago será ou um montante de reembolso fixo ou um montante indexado ao desempenho de um determinado índice de inflação.</p> <p>Os Títulos de Dívida poderão ser liquidados através de um sistema de compensação ou poderão não ser liquidados através de um sistema de compensação e serem ao portador ou nominativos. Alguns Títulos de Dívida liquidados poderão ser desmaterializados e ter forma escritural. A titularidade dos Títulos de Dívida liquidados será determinada pelos registos do sistema de compensação relevante.</p> <p>Os Títulos de Dívida serão emitidos em uma ou mais séries (cada uma designada "<b>Série</b>") e cada Série poderá ser emitida em tranches (cada uma designada "<b>Tranche</b>") na mesma data de emissão ou em datas de emissão diferentes. Os Títulos de Dívida de cada uma das Séries serão fungíveis com demais Títulos de Dívida dessa Série. A cada uma das Séries será atribuído um número único de Série e um código de identificação.</p> <p>Os Títulos de Dívida são obrigações transmissíveis do Emitente que podem ser compradas e vendidas pelos investidores de acordo com os termos e condições previstos no Prospeto de Base ("<b>Condições Gerais</b>"), conforme complementado pelo documento das condições finais ("<b>Condições Finais</b>") (as Condições Gerais, conforme complementadas, designadas "<b>Condições</b>").</p> <p><b>Juros:</b> Os juros a pagar relativamente aos Títulos de Dívida serão determinados tendo por referência uma taxa de juro variável. O montante de juros a pagar relativamente a um valor para um período de contagem de juros será determinado multiplicando o montante de cálculo de juros desse valor pela taxa de juro aplicável e a fração do dia de contagem ("day count fraction").</p> <p><b>Opção de Compra ou de Venda:</b> Não aplicável.</p> <p><b>Reembolso final:</b> O montante do reembolso final será de 100 por cento de EUR 1.000 (o Montante de Cálculo).</p> <p><b>Forma:</b> Os Títulos de Dívida serão inicialmente emitidos sob a forma de título ao portador global.</p> <p><b>Identificação:</b> Número de Série: NX000227541; Número da Tranche: 1</p> <p><b>Códigos de identificação:</b> Código ISIN: XS1931377680; Código Comum: 193137768.</p> <p><b>Lei aplicável:</b> Os Títulos de Dívida serão regulados pela lei inglesa.</p>
C.2	Moeda	Na condição de serem cumpridas todas as leis, regulamentos e diretivas aplicáveis, os Títulos de Dívida poderão ser emitidos em qualquer moeda. As condições aplicáveis aos Títulos de Dívida podem dispor que

		<p>todos os montantes de juros e capital a pagar relativamente a esses Títulos de Dívida serão pagos numa moeda de liquidação que não a moeda em que são denominados, sendo tais pagamentos convertidos na moeda de liquidação à taxa de câmbio vigente conforme determinado pelo Agente Responsável pela Determinação.</p> <p>Os Títulos de Dívida serão denominados em Euros ("EUR"). Todos os montantes de juros ou de capital a pagar relativamente aos Títulos de Dívida serão pagos em Euros ("EUR").</p>
C.5	<b>Descrição das restrições à livre transmissão dos Títulos de Dívida</b>	<p>Os Títulos de Dívida são oferecidos e vendidos fora dos Estados Unidos a pessoas que não são pessoas dos Estados Unidos ("U.S. persons") ao abrigo da "Regulation S" e deverão cumprir as restrições à transmissão relativamente aos Estados Unidos.</p> <p>Os Títulos de Dívida integrados num sistema de compensação serão transmitidos de acordo com as regras, procedimentos e regulamentos desse sistema de compensação.</p> <p>Sem prejuízo do acima exposto, os Títulos de Dívida serão livremente transmissíveis.</p>
C.8	<b>Descrição dos direitos inerentes aos Valores Mobiliários incluindo a sua graduação ("ranking") e limitações a esses direitos</b>	<p><b>Direitos:</b> Cada Valor inclui um direito a um potencial retorno de juros e a um montante pago a título de reembolso, em conjunto com determinados direitos acessórios tais como o direito a receber notificação de determinadas decisões e acontecimentos e o direito de votar em alterações futuras.</p> <p><b>Preço:</b> Os Títulos de Dívida serão emitidos ao preço e na denominação acordados entre o Emitente e o(s) intermediário(s) e/ou organizador(es) relevante(s) no momento da emissão. A denominação mínima será o Montante de Cálculo relativamente ao qual o montante de juros e de reembolso serão calculados. O preço de emissão dos Títulos de Dívida é de 100 por cento. O valor nominal de um Valor é de EUR 1.000 ("<b>Montante de Cálculo</b>").</p> <p><b>Regime fiscal:</b> Todos os pagamentos relativos aos Títulos de Dívida serão realizados sem qualquer retenção ou dedução de (ou por conta de) quaisquer impostos do Reino Unido, salvo se essa retenção ou dedução for obrigatória por lei. No caso de essa retenção ou dedução ser obrigatória por lei, o Emitente deverá, exceto se "Taxation Gross Up" for especificado como "Não Aplicável" nas Condições Finais e salvo em determinadas situações, pagar os montantes adicionais para cobrir os montantes que tenham sido retidos ou deduzidos. Se "Taxation Gross Up" for especificado como "Não Aplicável" nas Condições Finais, o Emitente não pagará quaisquer montantes adicionais para cobrir os montantes que tenham sido retidos ou deduzidos.</p> <p><b>Situações de incumprimento ("Events of default"):</b> Se o Emitente incumprir uma obrigação de pagamento relativamente aos Títulos de Dívida ou violar qualquer termo ou condição dos Títulos de Dívida de forma que seja materialmente prejudicial para os interesses dos Detentores (e esse incumprimento não for sanado no prazo de 30 dias ou, no caso de juros, no prazo de 14 dias), ou o Emitente for sujeito a uma ordem de liquidação ("winding-up order"), então, (desde que, no caso de juros, o Emitente não seja impedido de proceder ao pagamento por força de uma disposição legal imperativa) os Títulos de Dívida tornar-se-ão de imediato devidos e exigíveis, mediante notificação enviada pelo Detentor (ou, em caso de Títulos de Dívida de lei francesa, pelos representantes dos Detentores).</p>

		<p><b>Ranking:</b> Os Títulos de Dívida são obrigações diretas, não subordinadas e não garantidas do Emitente e são graduados de forma igual entre si.</p> <p><b>Limitações aos direitos:</b> Não obstante os Títulos de Dívida estarem indexados ao desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s), os Detentores não têm quaisquer direitos relativamente aos ativos subjacentes. Os termos e condições dos Títulos de Dívida contêm regras para a convocação das assembleias dos Detentores para discutir assuntos que afetem os seus interesses em geral e estas regras permitem que as maiorias definidas vinculem todos os Detentores, incluindo os Detentores que votaram em sentido contrário a essa maioria. Para além disso, em certas circunstâncias, o Emitente pode alterar os termos e condições dos Títulos de Dívida, sem o consentimento dos Detentores. Os termos e condições dos Títulos de Dívida permitem ao Emitente e ao Agente Responsável pela Determinação (consoante o caso), aquando da ocorrência de certos eventos e em certas circunstâncias, sem o consentimento dos Detentores, procederem a ajustamentos dos termos e condições dos Títulos de Dívida, reembolsar os Títulos de Dívida antes do vencimento, (quando aplicável) adiar a avaliação do(s) ativo(s) subjacente(s) ou os pagamentos previstos ao abrigo dos Títulos de Dívida, alterar a moeda na qual os Títulos de Dívida são denominados, substituir o Emitente por outra entidade permitida desde que verificadas certas condições e tomar outras ações previstas no que respeita aos Títulos de Dívida e ao(s) ativo(s) subjacente(s) (se aplicável).</p>
C.9	<b>Juros/Reembolso</b>	<p><b>Juros:</b> Em relação a cada período de contagem dos juros, os Títulos de Dívida poderão ou não vencer juros. Para cada período de contagem dos juros em relação aos quais os Títulos de Dívida vencem juros, os juros vencer-se-ão segundo uma das seguintes taxas: uma taxa fixa, uma taxa variável acrescida de uma percentagem fixa, uma taxa igual a uma percentagem fixa menos uma taxa variável, uma taxa igual à diferença entre duas taxas variáveis, uma taxa calculada tendo em conta as variações de um determinado índice de inflação, uma taxa que variará entre duas determinadas taxas fixas (uma das quais poderá ser zero) dependendo de determinada taxa variável exceder um determinado nível na respetiva data de determinação, ou uma taxa de juro variável decomposta ("decompounded floating rate of interest"). Os Títulos de Dívida podem incluir uma opção que permita ao Emitente, à sua discricção, trocar o tipo de juro a pagar nos Títulos de Dívida durante a vigência dos Títulos de Dívida ("<b>Opção de Troca</b>"). Os Títulos de Dívida podem ainda incluir uma opção para que o Detentor que represente 100% do Montante Nominal Total (ou, se aplicável, do montante em dívida) converta qualquer tipo de juro existente a pagar sobre os Títulos de Dívida em juro de taxa fixa ("<b>Opção de Conversão</b>"). O montante do juro a pagar em relação aos Títulos de Dívida numa Data de Pagamento de Juros poderá estar igualmente sujeito a um fator "range accrual" que variará em função do desempenho de um determinado índice de inflação ou de uma ou mais taxas variáveis determinadas conforme descrito no "Fator Range Accrual" abaixo ("<b>Fator Range Accrual</b>").</p> <p><b>Reembolso Final:</b> O montante a pagar a título de reembolso final dos Títulos de Dívida será fixado com base numa percentagem do Montante de Cálculo dos Títulos de Dívida ou poderá ter por referência o Montante de Cálculo dos Títulos de Dívida (sendo o valor nominal mínimo dos Títulos de Dívida) conforme ajustado para cima ou para baixo tendo em conta as variações num índice de inflação. Os procedimentos de liquidação dependerão do sistema de compensação dos Títulos de Dívida e das práticas locais na jurisdição do investidor.</p>

**Reembolso Antecipado Opcional:** certos títulos de dívida poderão ser reembolsados antes da Data de Reembolso Prevista na sequência do exercício de uma opção de compra pelo Emitente ou do exercício de uma opção de venda por um Detentor dos Títulos de Dívida.

**Reembolso Antecipado:** Os títulos de dívida também poderão ser reembolsados antes da Data de Reembolso Prevista caso o cumprimento das obrigações do Emitente se tornar ilegal, se o Agente Responsável Pela Determinação assim o determinar, na sequência do fim da publicação de um índice de inflação ou após a ocorrência de uma alteração na lei aplicável, uma perturbação na moeda ou uma situação de tributação que afete a capacidade do Emitente cumprir as suas obrigações relativas aos Títulos de Dívida.

**Montantes indicativos:** Se os Títulos de Dívida forem oferecidos através de uma Oferta Pública e quaisquer Títulos de Dívida dos produtos abaixo especificados não se encontram fixados ou determinados no início da Oferta Pública (incluindo qualquer montante, nível, percentagem, preço, taxa ou outro valor relativo aos termos dos Títulos de Dívida que não tenham sido fixados ou determinados pelo início da Oferta Pública), os Títulos de Dívida dos produtos especificados especificarão um montante indicativo, um montante mínimo indicativo, um montante máximo indicativo ou qualquer combinação destes. Nesse caso, o(s) valor(es) dos produtos especificados relevantes deverá(ão) ser o valor determinado com base nas condições de mercado pelo Emitente até ao fim da Oferta Pública ou em data aproximada. A notificação do valor do produto específico relevante será publicada antes da Data de Emissão.

### JUROS

A taxa de juro aplicável ("**Taxa de Juro**") será igual à Taxa Variável calculada multiplicando a Taxa Variável pelo número indicado abaixo sob o título "Participação" e seguidamente adicionando a percentagem relevante indicada abaixo sob o título "Spread (%)" abaixo, desde que essa taxa não seja inferior à percentagem relevante indicada baixo sob o título "Floor (%)".

Participação:	Spread (%):	Floor (%):
1	0	0,50

"**Taxa Variável**" designa a cotação para a EURIBOR a 3 meses divulgada no Ecrã da Reuters, página EURIBOR01, às 11h00 horas, hora de Bruxelas, na data de determinação da taxa variável.

"**Data de Pagamento de Juros**" designa 14 de junho, 14 de setembro, 14 de dezembro e 14 de março de cada ano, ajustadas caso não seja um dia útil ou de negociação (conforme aplicável).

### REEMBOLSO FINAL

Os Títulos de Dívida deverão ser reembolsados a 14 de junho de 2024 mediante o pagamento pelo Emitente de um montante em EUR igual a EUR 1.000 multiplicado por 100%.

### REEMBOLSO ANTECIPADO OPCIONAL

Estes Títulos de Dívida não podem ser reembolsados antecipadamente por opção do Emitente ou do Detentor.

<b>C.10</b>	<b>Componente de derivado no pagamento de juros</b>	Não aplicável
<b>C.11</b>	<b>Admissão à negociação</b>	Os Títulos de Dívida poderão ser admitidos à negociação num mercado regulamentado na Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Holanda, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia e Reino Unido.  Deverá ser solicitada pelo Emitente (ou em seu nome) a admissão dos Títulos de Dívida à negociação no mercado regulamentado da London Stock Exchange com efeitos a partir de 14 de junho de 2019.
<b>C.15</b>	<b>Descrição de como o valor do investimento é afetado pelo valor do instrumento subjacente</b>	O retorno e o valor dos Títulos de Dívida que sejam instrumentos derivados serão indexados ao desempenho de um determinado índice de inflação. Além disso, qualquer pagamento de juros será calculado tendo em conta uma taxa fixa e/ou uma ou mais taxas variáveis ou as variações em determinado índice de inflação.  Os pagamentos de juros são calculados tendo em conta a Taxa Variável. Uma diminuição no nível da Taxa Variável reduzirá o montante dos juros a pagar sobre os Títulos de Dívida. O montante de juros relativo a um determinado período está, contudo, sujeito a taxa mínima de 0,50%.
<b>C.16</b>	<b>Caducidade ou maturidade dos Títulos de Dívida</b>	Os Títulos de Dívida com condições de reembolso indexados ao desempenho de um determinado índice de inflação deverão ser reembolsados na Data de Reembolso Prevista.  A Data de Reembolso Prevista dos Títulos de Dívida é 14 de junho de 2024.
<b>C.17</b>	<b>Procedimento de liquidação dos instrumentos derivados</b>	Os Títulos de Dívida que sejam instrumentos derivados serão entregues na data de emissão prevista contra o pagamento do preço de emissão (ou, no caso de Títulos de Dívida com uma moeda de liquidação diferente da moeda de denominação, a moeda de liquidação equivalente ao preço de emissão) ou livres de pagamento ("free of payment") do preço de emissão dos Títulos de Dívida. Os Títulos de Dívida poderão ser compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V., do Clearstream Banking <i>société anonyme</i> , do CREST, Euroclear France, S.A., da VP Securities, A/S, do Euroclear Finland Oy, do Norwegian Central Securities Depository, do Euroclear Sweden AB ou da SIX SIS Ltd.  Os Títulos de Dívida serão entregues a 14 de junho de 2019 (a " <b>Data de Emissão</b> ") contra pagamento do preço de emissão dos Títulos de Dívida.  Os Títulos de Dívida serão compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V. e do Clearstream Banking, <i>société anonyme</i> .
<b>C.18</b>	<b>Descrição de como tem lugar o retorno nos instrumentos derivados</b>	O valor do ativo subjacente ao qual os Títulos de Dívida que são Títulos de Dívida derivados estão indexados afetará os juros e/ou o valor a pagar na Data de Reembolso Prevista. Os juros e qualquer reembolso serão pagos em dinheiro.  Não aplicável: os Títulos de Dívida não são Títulos de Dívida derivados.
<b>C.19</b>	<b>Preço final de referência final do instrumento subjacente</b>	Não aplicável: os Títulos de Dívida não são Títulos de Dívida derivados.

C.20	<b>Tipo de instrumento subjacente</b>	Não aplicável: os Títulos de Dívida não são Títulos de Dívida derivados.
C.21	<b>Mercado onde os Títulos de Dívida serão negociados</b>	Deverá ser solicitada pelo Emitente a cotação dos Títulos de Dívida na lista oficial da Autoridade de Cotações Oficiais do Reino Unido e a admissão dos Títulos de Dívida à negociação no mercado regulamentado da London Stock Exchange com efeito a partir de 14 de junho de 2019.
<b>Secção D - Riscos</b>		
D.2	<b>Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos do Emitente</b>	<p>Os riscos descritos abaixo são riscos relevantes existentes e emergentes que a administração sénior ("senior management") identificou relativamente ao Grupo do Banco.</p> <p style="text-align: center;"><b>(i) Riscos relevantes existentes e emergentes que afetem potencialmente mais do que um principal risco</b></p> <p><b>Condições de negócios, economia em geral e questões geopolíticas</b></p> <p>O mix de negócios do Grupo do Banco estende-se por várias geografias e diversos tipos de clientes. A abrangência dessas operações significa que uma deterioração do contexto económico ou um aumento da instabilidade política nos países onde o Grupo do Banco está ativo ou em qualquer economia sistemicamente importante pode afetar negativamente o desempenho operacional, as condições financeiras e as perspetivas do Grupo do Banco.</p> <p><b>Processo de saída do Reino Unido da União Europeia</b></p> <p>A incerteza sobre o Brexit atravessou todo o ano de 2018 e intensificou-se no segundo semestre do ano. O impacto total da saída apenas poderá ser compreendido nos próximos anos, à medida que a economia se ajuste ao novo regime, mas o Grupo do Banco continua a monitorizar os riscos mais relevantes, incluindo aqueles que possam ter um impacto mais imediato no seu negócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A volatilidade do mercado, incluindo nas moedas e taxas de juro, pode aumentar, o que poderá ter impacto no valor das posições da carteira de negociação do Grupo do Banco.</li> <li>• Potencial aumento do "spread" de crédito para as instituições do Reino Unido, que poderá levar a uma redução do interesse dos investidores nos valores mobiliários representativos de dívida do Grupo do Banco; isto poderá afetar de forma negativa o custo do financiamento e/ou o acesso ao mesmo.</li> <li>• Uma redução da notação de risco de crédito ("downgrade") aplicada diretamente ao Grupo do Banco por uma agência de notação de risco, ou indiretamente em resultado de uma redução da notação de risco de crédito ("downgrade") do Governo do Reino Unido aplicada por uma agência de notação de risco, poderão aumentar significativamente os custos dos empréstimos e "spreads" de crédito do Grupo do Banco e afetar negativamente as margens de juros e a posição de liquidez do Grupo do Banco.</li> <li>• Alterações nas perspetivas de longo prazo das taxas de juro do Reino Unido podem afetar negativamente as responsabilidades com pensões e o valor de mercado dos investimentos que financiam essas responsabilidades;</li> <li>• Aumento do risco de recessão do Reino Unido com menor crescimento, maior desemprego e descida do preço das habitações no Reino Unido. Isto afetaria negativamente várias carteiras do Grupo do Banco.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A implementação de barreiras comerciais e alfandegárias entre o Reino Unido e a UE pode resultar em atrasos e no aumento dos custos de passagem de bens para clientes da banca comercial. Isto pode afetar negativamente os níveis de incumprimento de clientes e de volumes de negócios, o que poderá resultar num aumento das perdas por imparidades e numa redução de receitas do Grupo do Banco.</li> <li>• Alterações aos atuais direitos de "passaporte" na UE podem exigir ajustes adicionais ao modelo atual das operações bancárias transfronteiriças do Grupo do Banco, que poderão aumentar a complexidade operacional e/ou os custos.</li> <li>• A capacidade de atrair ou evitar a saída de trabalhadores qualificados e especializados pode ser afetada pela abordagem futura do Reino Unido e da UE em relação à liberdade de circulação da UE e à imigração proveniente de países da UE, o que pode afetar o acesso do Banco ao mercado de talentos da UE.</li> <li>• O enquadramento legal no qual o Grupo do Banco opera poderá mudar e tornar-se mais incerto se o Reino Unido tomar medidas para substituir ou revogar certas leis atualmente em vigor, que se baseiam na legislação e regulamentação da UE após a sua saída da UE.</li> <li>• Caso o Reino Unido deixe de ser automaticamente qualificado como parte da Área Única de Pagamentos em Euros, poderá existir um impacto na eficiência e no acesso aos sistemas europeus de pagamento. Adicionalmente, caso deixe de ser automaticamente qualificado como parte do Espaço Económico Europeu ou deixe de ter acesso à infraestrutura de mercados financeiros, a prestação de serviços a clientes poderá ser afetada, o que provavelmente resultará numa redução da quota de mercado e das receitas e num aumento dos custos operacionais do Grupo do Banco.</li> <li>• Existem alguns riscos de execução relativamente à transmissão dos negócios europeus do Grupo do Banco para o Barclays Bank Ireland PLC.</li> </ul> <p><b>Aumentos da taxas de juro afetam negativamente as condições de crédito</b></p> <p>Na medida em que os bancos centrais aumentem as taxas de juro, em particular nos principais mercados do Grupo do Banco, no Reino Unido e nos Estados Unidos, poderá existir um impacto na capacidade do cliente contrair dívida ou suportar os respetivos encargos ("debt affordability") e na rentabilidade empresarial. Embora os aumentos nas taxas de juro possam ter um impacto positivo na rentabilidade do Grupo do Banco, dado que o rendimento do negócio de retalho e das empresas pode aumentar em resultado da descompressão das margens, os futuros aumentos das taxas de juros, se superiores ou mais frequentes do que o esperado, poderão causar pressão na carteira de empréstimos e na atividade de concessão de crédito do Grupo do Banco. Perdas mais elevadas nos créditos que levem a um aumento das perdas por imparidade afetariam, em especial, as carteiras de retalho sem garantias e os empréstimos grossistas sem rating de investimento ("non-investment grade"). Alterações das taxas de juro poderão ter também um impacto negativo no valor dos ativos líquidos de elevada qualidade que sejam parte da atividade de investimento da função de Tesouraria do Grupo do Banco. Consequentemente, poderão criar uma volatilidade maior do que a esperada nas reservas FVOCI do Grupo do Banco.</p> <p><b>Agenda de alterações regulatórias e impacto no modelo de negócio</b></p>
--	--	--

	<p>O Grupo do Banco continua sujeito a níveis significativos e regulares de alterações regulatórias e escrutínio em muitos dos países em que opera (incluindo, em particular, no Reino Unido e nos Estados Unidos da América). Uma abordagem regulatória mais intensa e requisitos reforçados, em conjunto com a incerteza (em particular, à luz da saída da UE por parte do Reino Unido) e a potencial falta de coordenação regulatória a nível internacional, à medida que são desenvolvidos e implementados padrões de supervisão reforçados, podem afetar de forma negativa o negócio, o capital e as estratégias de gestão de risco do Grupo do Banco e/ou podem resultar na decisão do Grupo do Banco de alterar a sua estrutura societária, as suas estruturas de capital e financiamento e o seu mix de negócio, abandonar certas atividades de negócio ou não expandir para outras áreas apesar de potencialmente atrativas.</p> <p style="text-align: center;"><b>(ii) Riscos relevantes existentes e emergentes que afetem um dos principais riscos</b></p> <p><b>Risco de crédito:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Imparidade: A introdução dos requisitos de imparidade da IFRS Instrumentos Financeiros, implementada em 1 de janeiro de 2018, resulta em perdas por imparidade reconhecidas mais cedo, numa base mais prospetiva e num âmbito mais amplo de instrumentos financeiros do que ao abrigo da IAS 39, o que tem afetado e pode continuar a afetar a condição financeira do Grupo do Banco.</li> <li>2. Setores específicos e concentrações: O Grupo do Banco está sujeito a riscos resultantes de mudanças na qualidade do crédito e na taxa de recuperação de empréstimos e adiantamentos devidos por mutuários e contrapartes numa carteira específica. Qualquer deterioração na qualidade do crédito pode levar a uma menor recuperação e a uma maior imparidade num setor específico.</li> <li>3. Risco ambiental: O Grupo do Banco está exposto a riscos de crédito resultantes de alterações climáticas e energéticas. Podem ocorrer riscos indiretos em resultado de questões ambientais que afetem a capacidade creditícia do mutuário, resultando numa maior imparidade.</li> </ol> <p><b>Risco de mercado:</b> Um cenário incerto relativamente à direção da política monetária, o conflito comercial entre os EUA e a China, o abrandamento do crescimento global e as preocupações políticas nos EUA e na Europa (incluindo o Brexit) são alguns dos fatores que podem aumentar os riscos de mercado das carteiras do Grupo do Banco.</p> <p>Adicionalmente, a atividade de negociação do Grupo do Banco está, em geral, exposta a um período prolongado de elevada volatilidade dos preços dos ativos, em especial se afetar negativamente a profundidade da liquidez do mercado. Este cenário pode afetar a capacidade do Grupo do Banco de executar as transações dos clientes e pode também resultar num menor fluxo de rendimento de clientes e/ou perdas baseadas no mercado na sua carteira atual de riscos de mercado. Estes podem incluir a absorção de maiores custos de cobertura resultantes do reequilíbrio de riscos que têm de ser geridos de modo dinâmico à medida que os níveis de mercado e as volatilidades a eles associadas mudam.</p> <p><b>Risco de capital e de tesouraria:</b> O Grupo do Banco pode não ser capaz de atingir os seus planos de negócio devido a: a) incapacidade de manter rácios de capital adequados; b) incapacidade de cumprir as suas obrigações à medida que se vão vencendo; c) descidas da notação de risco atribuída por agências de rating; d) alterações adversas nas taxas de câmbio sobre os rácios de capital; e) movimentações adversas no fundo</p>
--	--



de pensões; f) risco de mercado de não transacionáveis/risco de taxa de juro na carteira bancária.

**Risco operacional:**

- Ciberameaça: O setor financeiro permanece um alvo principal para cibercriminosos. Existe um nível crescente de sofisticação tanto na pirataria criminal como na pirataria de estados-nação com o propósito de roubar dinheiro, furtar, destruir ou manipular dados e/ou perturbar as operações. Outras situações têm um impacto agravado nos serviços e clientes. A falha na gestão adequada desta ameaça poderá resultar em prejuízos acrescidos por fraude, incapacidade de desempenhar funções económicas críticas, prejuízos para os clientes, potencial censura e sanções regulatórias, responsabilidade legal, redução do valor para os acionistas e danos reputacionais.
- Fraude: Os criminosos continuam a adaptar as suas técnicas e estão cada vez mais focados em atingir os consumidores e clientes através dos meios de engenharia social mais sofisticados de sempre. As violações de dados externos também concedem aos criminosos a oportunidade de explorar os níveis crescentes de dados comprometidos. Estas ameaças podem resultar em perdas significativas para os clientes, perda de negócio, censura regulatória, perda de oportunidades de negócio e danos reputacionais.
- Resiliência operacional: A perda ou interrupção no processamento dos negócios do Grupo do Banco é um dos riscos inerentes relevantes no Grupo do Banco e em toda a indústria dos serviços financeiros, quer tenha origem em impactos nos sistemas tecnológicos, serviços imobiliários, disponibilidade do pessoal ou suporte dos principais fornecedores. A falha em assegurar a resiliência dos processos de negócio ou dos serviços de tecnologia, imobiliário ou de fornecedores de que o Grupo do Banco depende pode resultar em perdas significativas para os clientes, custos no reembolso de perdas incorridas por clientes, potencial censura e sanções regulatórias e danos reputacionais.
- Exposição a fornecedores: O Grupo do Banco depende dos seus fornecedores para a prestação de muitos dos seus serviços e para o desenvolvimento de tecnologia. A falha na monitorização e controlo dos fornecedores do Grupo do Banco poderá eventualmente ter como consequência que as informações dos clientes ou as infraestruturas críticas não estejam adequadamente protegidas ou disponíveis quando exigido. A falha na gestão adequada do risco de outsourcing poderá resultar em prejuízos acrescidos, incapacidade em desempenhar funções económicas críticas, prejuízos para os clientes, potencial censura regulatória, responsabilidade legal e danos reputacionais.
- Erro de processamento: Erros operacionais ou de pagamento relevantes poderão causar inconvenientes aos consumidores, clientes e contrapartes do Grupo do Banco e resultar em censura regulatória, responsabilidade legal, danos reputacionais e perdas financeiras para o Grupo do Banco.
- Tecnologia nova e emergente: A introdução de novas formas de tecnologia também tem o potencial de aumentar o risco inerente. A falha na avaliação, na gestão ativa e na monitorização apertada da exposição ao risco durante todas as fases de desenvolvimento do negócio poderão implicar prejuízos para os clientes, perda de negócio, censura regulatória, perda de oportunidades de negócio e danos reputacionais.

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de contratar e reter trabalhadores com qualificações adequadas: A incapacidade de atrair ou evitar a saída de trabalhadores com qualificações adequadas poderá afetar negativamente o desempenho financeiro do Grupo do Banco, o ambiente de controlo e o nível de envolvimento dos trabalhadores. Além disso, pode resultar na interrupção do serviço e na consequente perda ("disenfranchisement") de determinados grupos de clientes, prejuízos para os clientes e danos reputacionais.</li> <li>• Risco fiscal: Existe o risco de o Grupo do Banco sofrer perdas devido a liquidações adicionais de impostos, outros custos financeiros e danos reputacionais em resultado do incumprimento dessas leis e práticas ou de não gerir os seus assuntos fiscais de forma adequada, sendo uma grande parte deste risco imputável à estrutura internacional do Grupo do Banco.</li> <li>• Estimativas e julgamentos contabilísticos relevantes: A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS implica o uso de estimativas. Exige também à administração o exercício de julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas relevantes. Existe o risco de que, se o julgamento efetuado, ou as estimativas ou pressupostos utilizados, estiverem incorretos, o Grupo do Banco possa incorrer em perdas significativas, superiores ao que foi antecipado ou previsto.</li> <li>• Gestão de dados e proteção da informação: O Grupo do Banco possui e trata grandes volumes de dados, incluindo informações de carácter pessoal, propriedade intelectual e dados financeiros. A falha na recolha e manutenção adequada destes dados, na sua proteção contra violações de confidencialidade e a interferência na sua disponibilidade expõe o Grupo do Banco ao risco de perda ou indisponibilidade dos dados ou a problemas relacionados com a integridade dos dados. Esta situação pode resultar em censura regulatória, responsabilidade legal e danos reputacionais, incluindo o risco de multas elevadas ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados ("RGPD"), que reforça os direitos de proteção de dados dos clientes e aumenta as responsabilidades do Grupo do Banco na gestão desses dados.</li> <li>• Negociação não autorizada ou fraudulenta: A negociação não autorizada, como no caso de uma grande posição não coberta, que surge em virtude de uma falha nos controlos preventivos ou de ações deliberadas do intermediário, pode resultar em perdas financeiras elevadas para o Grupo do Banco, perda de negócio, danos na confiança dos investidores e danos reputacionais.</li> <li>• Negociação algorítmica: Em certas áreas do negócio de banca de investimento é utilizada negociação algorítmica para definir o preço e gerir o risco das transações por conta própria e por conta de clientes. Um erro algorítmico pode resultar num aumento da exposição ao mercado e perdas financeiras subsequentes para o Grupo do Banco e potenciais perdas de negócio, danos na confiança dos investidores e danos reputacionais.</li> </ul> <p><b>Risco de modelo:</b> O Grupo do Banco usa modelos para apoiar uma vasta gama de negócios e atividades de gestão de risco, incluindo informação para decisões e estratégias de negócio, medição e limitação de risco, avaliação da exposição, realização de testes de esforço, avaliação da adequação de capital, apoio à aceitação de novos negócios e à avaliação de risco e recompensa, gestão de ativos de clientes e cumprimento de</p>
--	--	---

	<p>deveres de divulgação. Os modelos são, pela sua natureza, representações imperfeitas e incompletas da realidade. Os modelos também podem ser mal utilizados. Erros nos modelos ou a sua má utilização podem levar o Grupo do Banco a tomar decisões empresariais inadequadas e a sujeitar-se a perdas financeiras, risco regulatório, risco reputacional e/ou reporte de informação sobre capital inadequado.</p> <p><b>Risco de conduta:</b> Existe o risco de prejuízos para os consumidores, clientes, integridade do mercado, concorrência efetiva ou o Grupo do Banco em resultado da prestação inadequada de serviços financeiros, incluindo atuações com dolo ou negligência.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Uma "governance" de produtos ineficiente poderá levar a resultados fracos para os consumidores, sanções regulatórias, perdas financeiras e danos reputacionais.</li> <li>2. O Grupo do Banco pode ser negativamente afetado caso falhe na mitigação efetiva do risco que terceiros ou os seus trabalhadores facilitem, ou que os seus produtos ou serviços sejam usados de modo a facilitar a prática de crimes financeiros. O incumprimento pode resultar em ações por parte dos reguladores do Grupo do Banco, juntamente com a aplicação de multas elevadas, afetando a reputação e os resultados financeiros do Grupo do Banco.</li> <li>3. A falha na proteção de dados pessoais pode levar a um potencial prejuízo para os consumidores e clientes do Grupo do Banco, danos reputacionais, sanções regulatórias e perdas financeiras que, ao abrigo do RGPD, poderão ser substanciais.</li> <li>4. O incumprimento dos requisitos e das expectativas do Regime dos Executivos Seniores ("Senior Managers Regime"), Regime de Certificação ("Certification Regime") e Regras de Conduta ("Conduct Rules") do Reino Unido pode levar à aplicação de sanções regulatórias, quer às pessoas singulares, quer ao Grupo do Banco.</li> </ol> <p><b>Risco reputacional:</b> Um risco que surge numa área de negócio pode ter um efeito negativo na reputação geral do Grupo do Banco; qualquer transação, investimento ou evento que, na perceção dos principais acionistas, reduz a confiança na integridade e competência do Grupo do Banco.</p> <p>A associação do Grupo do Banco a setores e assuntos sensíveis pode originar um risco reputacional para o Grupo do Banco e resultar em perda de negócio, censura regulatória e perda de oportunidades de negócio.</p> <p>Além disso, o risco reputacional pode ter origem em problemas operacionais ou de conduta que provoquem prejuízos aos consumidores, a clientes, à integridade do mercado, à concorrência efetiva ou ao Grupo do Banco.</p> <p><b>Risco legal e questões legais, de concorrência e regulatórias:</b> Litígios, investigações das entidades reguladoras, multas e outras sanções relacionadas com o curso dos negócios e violações da legislação e/ou regulamentação podem afetar negativamente os resultados do Grupo do Banco, a sua reputação e a capacidade de conduzir os seus negócios.</p> <p>O Grupo do Banco desenvolve diversas atividades num mercado global fortemente regulado e está exposto ao risco de multas e outras sanções. As autoridades continuaram a investigar práticas passadas, investigaram alegadas violações e aplicaram penas pesadas a sociedades de serviços financeiros. Uma violação da legislação e/ou regulamentação aplicável pode resultar na sujeição do Grupo do Banco ou do seu pessoal a processos criminais, censura regulatória, multas e outras sanções nas jurisdições em que opera. Quando os clientes, consumidores ou terceiros sejam afetados pelas condutas do Grupo do Banco, estas condutas</p>
--	---

		<p>poderão também levar à instauração de procedimentos judiciais, incluindo ações coletivas ("class actions"). Outros litígios entre o Grupo do Banco e terceiros também poderão surgir relativamente a violações, cumprimento de direitos legais ou obrigações emergentes de contratos, regulamentos ou leis. Decisões desfavoráveis nessas matérias podem ter como consequência a responsabilidade do Grupo do Banco perante terceiros ou os direitos do Grupo do Banco não poderem ser exercidos conforme pretendido.</p>
<p><b>D.3</b></p>	<p><b>Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos dos Títulos de Dívida</b></p>	<p><b>Poderá perder até à totalidade do seu investimento nos Títulos de Dívida:</b></p> <p><b>O pagamento de qualquer montante devido nos termos dos Títulos de Dívida depende da capacidade de o Emitente cumprir as suas obrigações quando estas se vençam. Os Títulos de Dívida são obrigações não garantidas. Não são depósitos, nem estão protegidos ao abrigo do Sistema de Compensação de Serviços Financeiros ("Financial Services Compensation Scheme") do Reino Unido ou de qualquer outro esquema de proteção de depósitos. Consequentemente, ainda que seja referido que os Títulos de Dívida relevantes são reembolsáveis num montante igual ou superior ao seu preço de aquisição inicial, se o Emitente incumprir ou se tornar, por outra razão, incapaz de cumprir as obrigações de pagamento ou de entrega nos termos dos Títulos de Dívida, perderá parte ou a totalidade do seu investimento.</b></p> <p>Poderá também perder uma parte ou a totalidade do seu investimento caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• venda os seus Títulos de Dívida antes da maturidade no mercado secundário (se aplicável) por montantes inferiores ao preço de aquisição inicial;</li> <li>• os Títulos de Dívida forem reembolsados antecipadamente por razões fora do controlo do Emitente (tal como, na sequência de uma alteração na lei aplicável, de uma perturbação na moeda ou de uma situação de tributação que afete a capacidade do Emitente cumprir as suas obrigações relativas aos Títulos de Dívida) e o valor pago aos investidores seja menor do que o preço de aquisição inicial; ou</li> <li>• os termos e condições dos Títulos de Dívida sejam ajustados (em conformidade com os termos e condições dos Títulos de Dívida), resultando desse ajustamento uma redução no montante do reembolso devido aos investidores e/ou no valor dos Títulos de Dívida.</li> </ul> <p><b>Risco de retirada de oferta pública:</b> Em caso de oferta pública, o Emitente pode especificar nas Condições Finais que é condição da oferta que o Emitente possa retirar a oferta por razões fora do seu controlo, tais como acontecimentos extraordinários, que no na opinião do Emitente possam ser prejudiciais para a oferta. Em tais circunstâncias, a oferta será considerada nula e sem efeito. Neste caso, se já tiver pago ou entregue montantes de subscrição pelos Títulos de Dívida relevantes, terá direito ao reembolso desses montantes, mas não receberá qualquer remuneração que se possa ter acumulado no período entre o pagamento ou entrega dos montantes de subscrição e o reembolso dos Títulos de Dívida.</p> <p><b>Risco de reinvestimento/perda de rendibilidade ("yield"):</b> Após um reembolso antecipado dos Títulos de Dívida por qualquer motivo, os Detentores podem não ter a possibilidade de reinvestir os montantes</p>

		<p>reembolsados a uma taxa de retorno tão alta como a dos Títulos de Dívida que sejam reembolsados.</p> <p><b>Preços de mercado voláteis:</b> O valor de mercado dos Títulos de Dívida é imprevisível e pode ser altamente volátil, uma vez que pode ser afetado por muitos fatores imprevisíveis, incluindo: taxas de juro e de rendibilidade no mercado; flutuações nas taxas de câmbio; controles cambiais; o tempo que falta até à maturidade dos Títulos de Dívida; acontecimentos económicos, financeiros, regulatórios, políticos, terroristas, militares ou outros numa ou mais jurisdições; alterações legais ou regulamentares; e a solvabilidade ou a solvabilidade percebida do Emitente.</p> <p><b>Riscos relacionados com Taxas Variáveis:</b> O desempenho das taxas de juro variáveis depende de um conjunto de fatores, incluindo a oferta e a procura nos mercados monetários internacionais, que são influenciados por medidas tomadas pelos governos e bancos centrais, assim como por especulações e outros fatores macroeconómicos. Se o cálculo e a publicação da taxa de referência relevante forem definitivamente descontinuados, a determinação da taxa de referência de acordo com quaisquer métodos alternativos determinados poderá implicar a substituição da taxa de referência relevante por outra ou o reembolso dos Títulos de Dívida.</p>
<b>D.6</b>	<b>Advertência do risco de os investidores poderem perder a totalidade ou parte do investimento</b>	<p>Não aplicável: salvo se o Emitente incumprir ou se tornar insolvente e na medida em que detenha os Títulos de Dívida relevantes até à data de vencimento e que estes não sejam reembolsados antecipadamente ou ajustados, o seu capital investido não estará em risco.</p>
<b>Secção E – Oferta</b>		
<b>E.2b</b>	<b>Razões da oferta e utilização das receitas quando diferentes da realização de lucros e/ou cobertura de determinados riscos</b>	<p>As receitas líquidas de cada emissão de Títulos de Dívida serão aplicadas pelo Emitente na realização dos seus fins estatutários gerais, que incluem a realização de lucros e/ou a cobertura de determinados riscos. Se o Emitente decidir, no momento da emissão de Títulos de Dívida, fazer uma utilização diferente ou mais específica dessas receitas, o Emitente descreverá essa utilização nas Condições Finais.</p> <p>Não Aplicável: as receitas líquidas serão aplicadas pelo Emitente na realização de lucros e/ou na cobertura de determinados riscos.</p>
<b>E.3</b>	<b>Descrição dos termos e condições da oferta</b>	<p>A oferta dos Títulos de Dívida está subordinada às seguintes condições:</p> <p><b>Preço da Oferta:</b> O Preço de Emissão</p> <p><b>Condições a que a oferta está sujeita:</b> O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Títulos de Dívida a qualquer momento antes do final do Período da Oferta.</p> <p>No seguimento da remoção da oferta, se tiver sido efetuado qualquer pedido de subscrição por qualquer potencial investidor, cada um desses potenciais investidores não deverá ter direito a subscrever, ou de outra forma adquirir, os Títulos de Dívida e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor pelo Oferente Autorizado de acordo com os respetivos procedimentos habituais do Oferente Autorizado.</p> <p><b>Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição:</b> Pode ser realizada uma oferta dos Títulos de Dívida exceto conforme indicado</p>

		<p>no Artigo 3(2) da Diretiva relativa a Prospetos pelo Organizador ou pelo Oferente Autorizado na Dinamarca (a "<b>Jurisdição de Oferta Pública</b>") durante o Período de Oferta.</p> <p><b>Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição:</b> O montante mínimo e máximo de subscrição do Oferente Autorizado será notificado aos investidores pelo Oferente Autorizado.</p> <p><b>Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores:</b> Não aplicável.</p> <p><b>Informação sobre o método e os prazos de pagamento e de entrega dos Títulos de Dívida:</b> Os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado das respetivas alocações de Títulos de Dívida e sobre os acordos de liquidação relativos aos mesmos.</p> <p><b>Modo como os resultados da oferta serão divulgados e data dessa divulgação:</b> Os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado das respetivas alocações de Títulos de Dívida e sobre os acordos de liquidação relativos aos mesmos.</p> <p><b>Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:</b> Não aplicável.</p> <p><b>Categorias de Detentores aos quais os Títulos de Dívida são oferecidos e se alguma(s) Tranche(s) foi(foram) reservada(s) a determinados países:</b> As ofertas podem ser realizadas pelo Oferente Autorizado na Jurisdição da Oferta Pública a qualquer pessoa. As ofertas (se existentes) noutros países do EEE serão apenas efetuadas pelo Oferente Autorizado ao abrigo de uma isenção da obrigação, nos termos da Diretiva relativa a Prospetos tal como implementada nesses países, de publicação de um prospeto.</p> <p><b>Processo de notificação aos investidores do montante atribuído e indicação da possibilidade de iniciar a negociação antes de a notificação ser efetuada:</b> As ofertas podem ser realizadas pelo Oferente Autorizado na Jurisdição da Oferta Pública a qualquer pessoa. As ofertas (se existentes) noutros países do EEE serão apenas efetuadas pelo Oferente Autorizado ao abrigo de uma isenção da obrigação, nos termos da Diretiva relativa a Prospetos tal como implementada nesses países, de publicação de um prospeto.</p> <p><b>Nome(s) e endereço(s) dos agentes de colocação nos vários países em que a oferta tem lugar, na medida em que sejam do conhecimento do Emitente:</b> o Oferente Autorizado</p>
E.4	<b>Descrição de qualquer interesse relevante para a emissão/oferta, incluindo conflito de interesses</b>	O(s) Organizador(es) ou oferente(s) autorizado(s) podem receber comissões em relação a qualquer emissão ou oferta de Títulos de Dívida. Podem existir potenciais conflitos de interesses entre o Emitente, o Agente Responsável pela Determinação, o(s) Organizador(es) ou oferente(s) autorizado(s) relevante(s) ou suas afiliadas (que podem ter interesses em transações sobre derivados relacionados com o(s) ativo(s) subjacente(s) que podem afetar negativamente o preço de mercado, a liquidez ou o valor dos Títulos de Dívida, embora não tenham essa finalidade) e os Detentores.
E.7	<b>Despesas estimadas cobradas ao</b>	O Emitente não irá cobrar quaisquer despesas aos Detentores em relação a qualquer emissão de Títulos de Dívida. Os oferentes podem, no entanto, cobrar despesas aos Detentores. Estas despesas (caso existam) serão

	<b>investidor pelo emitente/oferente</b>	determinadas por acordo entre o oferente e os Detentores no momento de cada emissão.
--	--	--